



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 05/2022 – CL/FDT/PM**  
**PROCESSO Nº 2022.27000.27022.016964**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”** consolidada pelo Decreto de 15 de junho de 2022, adiante denominada simplesmente CL/FDT/PM, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, no Decreto Municipal nº 7.769, de 11/02/05, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, no Decreto Municipal nº 9.189, de 01/08/07, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações e legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto em epígrafe, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Ficam, portanto, os interessados convocados a apresentar às **09:00 horas**, do dia **13/12/2022**, na sala de reuniões da CL/FDT/PM, situada na **Rua “Dr. Thomas”, 798 – N. Sra. das Graças**, nesta capital, sua Proposta de Preço e Documentação para abertura do Processo Licitatório.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução indireta mediante contrato de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo a assemelhada a hospitalar, serviço de jardinagem e atividades operacionais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas**, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos;

1.2. A descrição detalhada do objeto do presente certame está discriminada no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços;

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa nacional, que satisfaça às condições exigidas neste Edital, observada a necessária qualificação e que comprove que o objeto desta licitação faz parte das atividades da proponente;

2.2. Não será admitida a participação de licitante nas seguintes condições:

2.2.1. Firmas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e as concordatárias ou com falência decretada, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.2. Sob a forma de consórcio ou empresas associadas;



**Manaus**  
 Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
 CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
 doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.2.3. Que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **ÓRGÃO SOLICITANTE** e à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FDT**, participando desta licitação;

2.2.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

2.2.5. Que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

2.2.6. Que apresentem correções ou alterações de qualquer natureza nos textos ou documentos que integram este Edital ou, ainda, refiram-se a objeto diferente do solicitado.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário, dia e local estabelecido neste Edital, as licitantes apresentarão, no início da sessão, em separado dos envelopes, o Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II) com a firma reconhecida em cartório competente OU instrumento de Procuração, dos seus respectivos representantes, acompanhado de **CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, autenticada;

3.1.1. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração (Anexo II), deverá ser apresentado o Contrato ou Estatuto Social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do Sócio Administrador (ou Diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da Ata de eleição do administrador. Os mesmos devem ser apresentados em original ou por cópias, as cópias deverão estar previamente autenticadas por cartório competente ou pelos membros da CL/FDT/PM (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante);

3.1.2. No caso de representação por Sócio ou Diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social vigente nos mesmos termos do item anterior;

3.1.3. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos dos itens anteriores;

3.1.4. Quando da apresentação de contrato ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente.

3.2. **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprem** plenamente os requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação, sob pena de impedimento de participação no certame (conforme **Anexo III**);

3.3. As licitantes que se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que queiram usufruir do benefício legal a esse tipo de empresa concedido, deverá apresentar Declaração de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (**Anexo VIII** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.4. A identificação da declaração perante todas as participantes só correrá após o encerramento dos lances, de modo a não divulgar, antecipadamente, a qualificação da proponente;

**3.5. Da DECLARAÇÃO De Elaboração Independente de Proposta (Modelo Anexo IV)** deste edital, em atendimento à Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão e ao Anexo I da portaria da Secretaria de Direito Econômico nº 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela declaração de Brasília no 2º Encontro de estratégia Nacional de Combate a Cartéis – ENACC.

3.6. O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção detectada na Procuração e no documento de identificação não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

3.7. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das Propostas de Preços;

**3.7.1. As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão informar à CL/FDT com antecedência, através do telefone (92) 3632-2834 ou e-mail [cl.fdt@pmm.am.gov.br](mailto:cl.fdt@pmm.am.gov.br),** como medida de segurança devido a Pandemia de COVID-19 e, seguindo os protocolos, fica restrita à participação de um representante por licitante para acompanhar as sessões do presente pregão.

3.7.2. As pessoas interessadas poderão acompanhar as sessões do presente pregão, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1. DOS ENVELOPES

A Proposta de Preços e Documentação serão entregues a CL/FDT/PM, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, contendo em suas partes externas frontais, além da razão social da empresa os seguintes dizeres:

**Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas**  
**PREGÃO Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
 Data e hora da abertura  
 Razão Social e CNPJ  
 Endereço completo da licitante

**Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas**  
**PREGÃO Nº 05/2022- CL/FDT/PM**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
 Data e hora da abertura  
 Razão Social e CNPJ  
 Endereço completo da licitante

##### 4.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.2.1. Deverá ser apresentada proposta, podendo ser utilizado como modelo o **Anexo III do Termo de Referência – Planilhas de Custos e Formação de Preços**, que deverão ser apresentadas digitadas, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
 CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
[doutorthomas.manaus.am.gov.br](mailto:doutorthomas.manaus.am.gov.br) | [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2.1.1. A licitante que na data do certame seja optante do Simples Nacional, não poderá usufruir dos benefícios decorrentes de sua opção por este regime tributário, devendo elaborar sua proposta de preço com base na tributação pelo Lucro Presumido;

4.2.1.2. Caso empresa optante do Simples Nacional sagre-se vencedora do certame, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, em consequência do que dispõe o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.1.3. Conter declaração do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, insumos, tributos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, em conformidade com a legislação e acordos coletivos vigentes das respectivas classes.

**4.2.2. Para formulação da proposta de preço e Planilhas de Custos e Formação de Preços, deverá ser minuciosamente observada as especificações dos serviços, conforme disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital;**

4.2.2.1. O valor da remuneração da mão de obra envolvida na prestação dos serviços será definido de acordo com o valor do salário normativo conforme Acordo Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em vigor ou média salarial paga no Estado do Amazonas;

4.2.2.2. **DECLARAÇÃO (Modelo Anexo VII)** informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.2.3. Para fins de elaboração de Propostas de Preços, os interessados **deverão** realizar **visita técnica** objetivando fornecer subsídios técnicos necessários para execução do objeto a ser contratado nas dependências da FDT e no Parque Municipal do Idoso;

4.2.3.1. A **visita técnica** deverá ser realizada pelos interessados junto à Comissão de Licitação/FDT, situada à rua Dr. Thomas, n. 798, Bairro N. S. das Graças, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 14:00h, **até dia 26/10/2022**, no qual será fornecida **DECLARAÇÃO** de que possuem pleno conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, para apresentação junto ao Termo de Credenciamento. Contatos para agendamento pelos telefones (92) 3632-2834 / 3215-6031.

4.2.4. Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** formal da sua disponibilidade dos equipamentos, das instalações físicas apropriadas e específicas, bem como do pessoal técnico especializado disponível para o cumprimento do objeto.

4.2.5. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

4.2.6. As propostas escritas, no que concerne ao objeto, condições de execução e prazo de validade da proposta, não serão objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos pelo pregoeiro, para fins de oferta de lances;**



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.2.7. A proposta de preços com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances deverá ser reformulada e apresentada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, à CL/FDT/PM;

4.2.8. Quando na Proposta de Preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do Edital;

4.2.9. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante em Manaus.

### 4.3. DA HABILITAÇÃO:

#### I - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária;
- b) No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Os documentos indicados nos itens a e b deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.
- f) Quando da apresentação de contrato/alterações/consolidações ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente.

#### II - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Apresentação do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ, em cópia autenticada ou via Internet, no original;
- b) Prova de Regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas a', b' e c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991 c/c a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, em validade, em cópia autenticada ou via INTERNET, no original;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em cópia autenticada ou via INTERNET, no original;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade, emitidas pelas Secretarias, em cópia autenticada, ou via INTERNET, no original;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, em validade, via INTERNET;
- f) As certidões acima citadas, retiradas da internet devem ser apresentadas em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, e serão verificadas quanto a sua autenticidade nos respectivos endereços via Internet.

### III - Da Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente prestou serviços no objeto proposto por pelo menos 03 (três) anos consecutivos ou não.
- b) Para efeitos de comprovação do item anterior, será aceito somatório de atestados de capacidade técnica que componham o período mínimo solicitado, ou seja, os proponentes podem apresentar atestados de capacidade técnica que se somem para alcançar o período mínimo solicitado no item anterior.
- c) Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente ou documento oficial equivalente.
- d) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- e) Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de Manaus/AM, não sendo aceito “escritório de representação” ou “filial”, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;
- f) Não serão exigidos atestados de capacidade técnica dos serviços prestados no Lote 02 do Termo de Referência (Anexo I).**
- g) Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar prova que possui em seu quadro permanente, profissional com registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA, cuja jurisdição se encontre em sua sede;
- h) Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar prova que possui em seu quadro permanente, profissional com registro ou inscrição no Conselho Regional de Química - CRQ, cuja jurisdição se encontre em sua sede;



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- i) A licitante deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução dos serviços serem prestados nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei n. 6.496/77;
- i.1) A licitante deverá assumir o ônus referente a todas as taxas necessárias no decorrer do serviço, inclusive a anotação de ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- i.2) Deverá ser anotado na ART, como responsável pela execução do serviço, o profissional que terá atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado.
- i.3) As exigências apresentadas na alínea h) referem-se ao **Lote 03**;
- i.4) As exigências apresentadas nos subitens i.1) e i.2) da alínea i) referem-se ao **Lote 05**;
- j) Em caso de dúvida fundada do Pregoeiro ou da Equipe de Apoio, de que o(s) atestado(s) não corresponde(m) à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no artigo 43, § 3º, da Lei 8666/93, exigir do licitante a apresentação de documentos, cópia dos contratos que deram suporte à contratação, notas fiscais, GFIP, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, que corresponda aos atestados sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade.
- l) Apresentação da Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitido pelo sitio ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

#### IV - Da Qualificação Econômica Financeira

- a) Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme Instrução Normativa DREI nº. 55, de 02 de junho de 2021;
- b) A DHP (Declaração de Habilitação Profissional), prevista na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00 deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando o contabilista que assina os citados documentos for o mesmo;
- c) Quando o contabilista que assina as demonstrações contábeis e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP (Declaração de Habilitação Profissional – DHP) referente ao profissional que o assina;
- d) Será admissível a DHP na forma de etiqueta autoadesiva ou na forma eletrônica;
- e) A DHP na forma de etiqueta autoadesiva deve ser fixada, preferencialmente, junto à assinatura e carimbo do contabilista;
- f) Na hipótese de inexistência ou de inexigibilidade da Declaração de Habilitação Profissional – DHP no Estado em que o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis foram emitidas, o



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

licitante deverá apresentar o documento hábil emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo, para comprovar tal fato;

g) A comprovação de boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

i) A demonstração referida no **item “g” desta Seção** deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

j) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, nos casos de **item “h”**, maior ou igual a 1,00 (um) e que comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a **10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei;

**V – Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº. 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante;

**VI –** Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº. 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item “V”;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**VII - DECLARAÇÃO** nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (**Anexo VI**);

**VIII- DECLARAÇÃO** sob as pena de lei que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;

4.4. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº. do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

4.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e;

4.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.4.3. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

4.5. A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, dentro do prazo de validade, **estará dispensada, mediante a averiguação através do Portal Comprasnet pelo pregoeiro (a), da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica.**

## 5. DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

### 5.1. Primeira Fase: Abertura da Sessão

5.1.1. Na data, na hora e no local estabelecidos no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pública pelo (a) Pregoeiro (a), seguido de recebimento dos credenciamentos, da declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação;

### 5.2. Segunda Fase: Análise e Julgamento das Propostas de Preços e Lances Verbais:

5.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital e classificando a(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) unitário(s) do lote;

5.2.2. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o valor unitário cotado para o lote;

5.2.3. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas de preços classificadas com preços até dez por cento superiores ao preço unitário do lote da licitante da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor do lote;

5.2.4. Quando não for possível obter-se, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam às condições do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de três, a fim de que os representantes das licitantes que as apresentarem participem da etapa de lances verbais;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.2.5. O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com maior preço unitário global e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

5.2.6. Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos;

5.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

5.2.8. As propostas de preços serão classificadas conforme o critério do menor preço unitário por lote, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar proposta/ofertar lance de menor preço unitário por lote licitado, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e de seus Anexos;

5.2.9. Os preços ofertados serão considerados pelo valor expresso em moeda corrente nacional;

5.2.10. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.3. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, no mesmo lote o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

5.3.1. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo lote e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

5.4. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame;

5.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor;

5.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade.

5.5.2. Considera-se proposta com preço excessivo, àquela cujo valor por lote seja superior ao estimado pela Administração na cotação de preços constante no Processo nº 2022.27000.27022.016964;

5.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



## 5.7. Do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte

5.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

5.7.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

5.7.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 5.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.7.1 desta Seção, o Pregoeiro verificará quem lançou a proposta primeiro, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

5.7.4. Na falta de apresentação da nova proposta, estendida a situação a todos os licitantes que se enquadrem na condição prevista no subitem 5.7.1 desta Seção, será mantida a proposta da licitante melhor classificada de acordo com o preço inicialmente proposto, implicando na preclusão do direito de preferência de contratação;

5.7.5. O Pregoeiro irá averiguar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto no subitem 5.7.1;

5.7.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 5.7.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

## 5.8. Terceira Fase: Habilitação

5.8.1. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) propostas de preços ou lances verbais, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

5.8.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto, após a indicação dos valores unitários de cada lote que compõe o objeto do certame, o que poderá ser demonstrado na própria sessão ou por meio de Planilha de Demonstrativa Final, diretamente ou dentro do prazo estipulado pelo (a) Pregoeiro (a) **caso não haja interposição de recursos;**





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.8.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

5.8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.8.4.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.769/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da nota de empenho, ou revogar a licitação;

5.8.4.2. No julgamento dos documentos de habilitação, observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento/requisitos de proposta de preços exigido neste Edital.

## 5.9. Retirada da Sessão

5.9.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) pregoeiro(a);

5.9.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento em que, qualquer licitante, caso haja interesse, deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos pela CL/FDT/PM;

6.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 16:00h do dia do vencimento do respectivo prazo na sala da CL/FDT/PM da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”;

6.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação – CL/FDT/PM, cabendo ao mesmo (a) apreciá-lo em até 3 (três) dias úteis, após o decurso do prazo para contrarrazões;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função do não credenciamento ou da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito ao recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação;

6.4.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso;

6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da CL/FDT/PM irá *adjudicar* o objeto do certame à licitante vencedora;

6.6. Da sessão pública de realização do pregão (sessão de abertura ou de prosseguimento) será lavrada *ata circunstanciada*, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a), pela sua Equipe de apoio e pelo(s) técnico(s), caso tenha(m) participado da sessão.

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O objeto da presente licitação será (ão) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e em seus anexos, for(em) declarada(s) vencedora(s) de acordo com os critérios de julgamento da(s) proposta(s), de documentação(ões) e de recurso(s), conforme itens 5.3.6 e 7.5;

7.2. O Pregoeiro, se não houver intenção de recurso, deve adjudicar o objeto ao licitante vencedor ou, quando for o caso, determinar o fracasso da licitação;

7.3. O Presidente da CL/FDT/PM fará encaminhar o processo à autoridade competente para homologação do procedimento;

7.4. Aplica-se aos contratos o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, no que couber;

7.5. A adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

7.6. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

7.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, *90 (noventa) dias*, a contar da sessão de abertura, e caso persista o interesse da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

## 8. DO CONTRATO:



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1. Após a assinatura da Homologação, a Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” convocará os fornecedores, a fim de que se efetue a contratação.

8.2. A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á nas dependências da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”;

8.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;

8.4. O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as *Atas Circunstanciadas* farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.630, de 22/07/93;

8.5. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente em prazo a ser determinado pela Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da convocação;

8.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

8.7. Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Prefeitura de Manaus rescindir o contrato por inadimplência é facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

8.8. A FDT fica à disposição da Contratada para disponibilizar o Banco de Dados de pessoas que concluíram o Curso de Cuidador de Idosos oferecido por esta Instituição em parceria com a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, para fins de consulta, conforme disposto no subitem 5.2.9.1 do item 5.2 do Termo de Referência.

8.9. Por ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar prova que possui em seu quadro permanente, profissional com registro ou inscrição no Conselho Regional de Administração - CRA, cuja jurisdição se encontre em sua sede;

8.10. Por ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar prova, que possui em seu quadro permanente, profissional com registro ou inscrição no Conselho Regional de Química - CRQ, cuja jurisdição se encontre em sua sede;

### **8.11. NÃO PODERÁ CONTRATAR COM A PREFEITURA DE MANAUS:**

a) Em se tratando de serviços, as empresas que se encontram nas situações previstas no art. 196, *caput* e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Manaus;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

b) As empresas bancárias, industriais ou comerciais (inclusive de prestação de serviços) que tenham na sua gerência ou administração pessoas que exercem cargo ou função pública municipal, conforme art. 208, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

### 9. DA GARANTIA

9.1. Por ocasião da assinatura do contrato a(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Manaus (Banco do Brasil – 001; Agência 3563-7; Conta Corrente 5350-3). No ato do depósito a empresa contratada deverá entrar em contato com a Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” que fornecerá um código para a realização do depósito.

### 10. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido nos termos do artigo 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos fixados no **Anexo I**, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório;

10.2. O prazo de execução de serviço será a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, nas dependências da Fundação Dr. Thomas e Parque Municipal do Idoso, situados na Rua Dr. Thomas, 798 – N. Sra. Das Graças – Manaus–Am e Rua Rio Mar, s/n – N. Sra. Das Graças – Manaus–Am, respectivamente, conforme disposto no item 16 do Anexo I, Termo de Referência.

10.3. Eventual prorrogação do prazo, por motivo relevante, deve ser aprovada pela licitante vencedora, mediante requerimento, objetivando a apreciação e anuência da Fundação de Apoio ao idoso “Dr. Thomas”;

### 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Unidade Orçamentária nº. 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.122.0011.2011 – Contratação de Serviços para a Manutenção Funcional da FDT; Natureza da Despesa nº. 339037 – Locação de Mão de Obra; Fonte 1500.

### 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução dos serviços e com a emissão de Nota Fiscal, mediante comprovação de aprovação emitida nos termos do artigo 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93;

12.1.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, folha de pagamento dos funcionários com cessão de mão de obra na FDT, Folha de Ponto, Relatórios de ocorrências e reposições ocorridas, Comprovante de Pagamento de Salário, Auxílio Transporte e Alimentação, cópia da GFIP com relação dos funcionários com cessão de mão de obra na FDT, constando como tomador a FDT, Relatório DCTFWEB e guias de recolhimento do INSS e FGTS, correspondente ao MÊS DE FATURAMENTO;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.1.2. Conforme o Decreto Municipal nº 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A;

12.1.2.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

12.2. O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data do adimplemento total ou de cada parcela, conforme o subitem anterior;

12.3. Quando for o caso, a licitante vencedora receberá em parcelas o valor contratado, conforme as entregas ou as prestações efetuadas;

12.4. Quanto ao **Gerenciamento de Riscos**: conforme especificado nos arts. 25 e 26 da IN nº. 05/2017, obrigatoriamente contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.

a) Para o tratamento dos riscos previstos no caput, será adotado o **Pagamento pelo Fato Gerador**, conforme disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) Para as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva que adotarem como tratamento do risco o uso do Pagamento pelo Fato Gerador, disposto no inciso II do § 1º do art. 18, a proposta apresentada pelo fornecedor deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores;

12.5. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, a prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º, inciso I da Lei nº 2.476, de 09 de julho de 2019;

12.6. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do pagamento, realizado ao fornecedor, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

13.1. Uma vez convocada pela Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” de que se efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer na data marcada para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital e nas legislações pertinentes;

13.2. Recebida a Nota de Empenho e formalização do Contrato, a licitante vencedora do certame obriga-se a cumprir as condições dispostas nos itens 10 e 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e:



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- d) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da administração;
- e) Substituir, imediatamente, a pedido da FDT, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenização os empregados que apresentarem rendimento insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados;
- f) Nomear um preposto que será responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da FDT e tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- h) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços e prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho;
- j) Apresentar a FDT mensalmente, relação nominal dos empregados em atividade;
- k) Colocar a disposição da FDT, diariamente, o número de empregados contratados por plantão e produtividade, e disponibilizar outros para cobertura de eventuais faltas, as quais serão motivos de glosa, com base nos custos apresentados, na fatura do mês correspondente, caso a falta não seja substituída no prazo máximo de 2 (duas) horas;
- l) Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- m) Encaminhar a Nota Fiscal, conforme Cronograma de Entrega e NE, a fim de efetivação do pagamento devido;
- n) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos federais, estaduais, municipais e trabalhistas;



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- o) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, folha de pagamento dos funcionários com cessão de mão de obra na FDT, Folha de Ponto, Relatórios de ocorrências e reposições ocorridas, Comprovante de Pagamento de Salário, Auxílio Transporte e Alimentação, cópia da GFIP com relação dos funcionários com cessão de mão de obra na FDT, constando como tomador a FDT, Relatório DCTFWEB e guias de recolhimento do INSS e FGTS, correspondente ao MÊS DE FATURAMENTO;
- p) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, folha de pagamento dos funcionários com cessão de mão de obra na FDT, cópia da GFIP com relação dos funcionários com cessão de mão de obra na FDT, constando como tomador a FDT e guia de recolhimento do INSS e FGTS, correspondente ao MÊS DA FATURA APRESENTADA;
- q) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- r) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MANAUS

14.1. Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura de Manaus, através da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos produtos ou pela prestação de serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste certame;
- c) Efetuar o pagamento à empresa, nas condições estabelecidas neste Edital;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel prestação de serviços ou entrega do objeto desta licitação, notificando por escrito à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- e) Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, avaliando a qualidade do objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Comunicar, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização da União, dos Estados ou dos Municípios, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## 15. DA RESCISÃO



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15.1. O contrato poderá ser rescindido por infringência a quaisquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes, se o interesse público assim recomendar, ou nas situações e condições previstas nos art. 77 a 80 de Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais;

15.2. Poderá a Prefeitura de Manaus unilateralmente rescindir o aqui pactuado, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo fraude cometida pela contratada;
- b) Quando pela reiteração das impugnações, pela entrega ou prestação imperfeita e também ficar evidenciada a incapacidade técnica ou má-fé da contratada;
- c) Se ocorrer prestação de serviço ou entrega do objeto fora do prazo estipulado, de forma injustificada ou por incapacidade técnica, ou ainda, por má-fé da contratada;
- d) Se a contratada falir ou dissolver a sociedade;
- e) Pela superveniência de motivos de interesse público, devidamente justificados.

15.3. Exceto em caso de rescisão por mútuo consentimento, não caberá à contratada nenhuma indenização, ficando estabelecido que, mesmo naquela hipótese, a Prefeitura de Manaus apenas indenizará entregas já efetuadas ou serviços já prestados.

## 16. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

16.1. O Presidente da CL/FDT/PM designará o pregoeiro que conduzirá esta Licitação, devidamente qualificado. O Pregoeiro poderá:

16.1. O Presidente da CL/FDT/PM designará o pregoeiro, que conduzirá esta Licitação, devidamente qualificado. O Pregoeiro poderá:

a) visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes;

a.1) A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitante presentes;

a.2) Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro;

b) Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

c) Desconsiderar lote(s), que por qualquer motivo (inclusive por pedido da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais itens;



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- d) Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação;
- e) Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal ou quanto à marca e/ou modelo (quando pertinentes), nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços;
- f) Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencher os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope;
- g) No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital;
- h) Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
- i) A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances;
- j) Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor;
- k) Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado;
- l) Solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” ou órgãos que integram a Prefeitura de Manaus, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- m) Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente às propostas de preços, aos documentos apresentados e às condições de execução do objeto, aplicar subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo a qualquer momento realizar diligências;
- n) Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente;
- o) Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade;
- p) Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Comissão, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis; e
- q) Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

r) Verificar, no momento da sessão, se a(s) licitante(s) possui(em) capital ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços estimado ou do valor total lançado estimado, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei nº. 8.666/93, quando permitido no instrumento convocatório;

**s) Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitante classificada, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 5.2;**

t) Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

16.2. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal nº 7.769/05, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA, garantida à prévia defesa, serão:

a) advertência por escrito;

b) multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Manaus, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme subitem 18.2;

e) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

17.1.1. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais cominações editalícias e legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura de Manaus além da multa, a apuração das perdas e danos;

17.1.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;

17.1.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa;





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17.1.4. No caso das alíneas “a” à “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação;

17.1.5. A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva da Diretora Presidente, nos termos do art. 87, § 3º, Lei nº 8.666/93;

17.1.6. As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.2. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Manaus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, tais como a apresentação de credenciamento viciado, a retirada do representante legal antes da fase de lances e o conluio;
- d) Interpor recurso manifestamente protelatório;
- e) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- f) Ensejar retardamento na execução do certame;
- g) Não manter a proposta, injustificadamente;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- j) Fizer declaração falsa;
- k) Cometer fraude fiscal.

17.2.1. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Manaus, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período;

17.3. A desistência (formulada ou não) por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas e antes da remessa do processo à Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, sujeitar-lhes-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o(s) item(ns) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), dependendo da fase em que se encontre, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17.3.1. Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que após a adjudicação e com os autos processuais na Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, recusar-se a assinar o contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração;

17.3.2. Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, conforme art. 9º, inciso XXV, do Decreto nº 7.769/05, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais;

17.3.3. O valor mínimo da multa por desistência será de R\$ 1.000,00 (mil reais), independentemente da fase em que se encontra;

17.3.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

17.4. Do ato que aplicar a sanção administrativa prevista no item 18, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da alínea “e” do subitem 18.1, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão;

17.5. Se a licitante contratada não recolher à Prefeitura de Manaus o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município;

17.6. Caso algum ato praticado pela licitante seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº. 8.666/93, os autos processuais do certame serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido dispositivo legal, para a tomada de medidas cabíveis.

## 18. IMPUGNAÇÃO

19.1 Até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar da Comissão de Licitação da FDT esclarecimentos, providências ou impugnar este edital;

18.2 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação aos termos do edital devem ser encaminhados tempestiva e preferencialmente ao endereço [cl.fdt@pmm.am.gov.br](mailto:cl.fdt@pmm.am.gov.br);

18.3 O pregoeiro da CL/FDT decidirá sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, (Art. 11, § 10 do Decreto nº. 7.769 de 11/02/2005);

18.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame (Art. 11, § 2º do Decreto nº. 7.769 de 11/02/2005);

18.5 A CL/FDT responderá os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações por meio de Despacho, cabendo ao(s) interessado(s) o acesso para conhecimento das manifestações prestadas, no prazo previsto no item 18.3.



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
[doutorthomas.manaus.am.gov.br](http://doutorthomas.manaus.am.gov.br) | [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos e propostas de preços apresentados durante a sessão de abertura, e das informações prestadas em qualquer época ou fase da licitação;

19.2. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte da licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97, da Lei nº 8.666/93;

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa;

19.3.1. No caso acima, nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

19.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência e *Anexos I, II e III*;
- b) **Anexo II:** Modelo de credenciamento;
- c) **Anexo III:** Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- e) **Anexo V:** Modelo de Atestado de Aptidão Técnica;
- f) **Anexo VI:** Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
- g) **Anexo VII:** Declaração nos Termos dos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h) **Anexo VIII:** Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) **Anexo IX:** Minuta do Contrato.

19.5. Este Edital e seus anexos estarão à disposição no sítio eletrônico <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br/licitacao> e para aquisição na forma impressa deverá emitir DAM no site <https://semefatende.manaus.am.gov.br>, para pagamento em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$10,00 (dez reais), com envio do comprovante para o e-mail: [cl.fdt@pmm.am.gov.br](mailto:cl.fdt@pmm.am.gov.br).

## 20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, 23 de novembro de 2022.

**NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES**  
Presidente da CL/FDT/PM



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
[doutorthomas.manaus.am.gov.br](https://doutorthomas.manaus.am.gov.br) | [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 44728C2





**Manaus**  
Prefeitura Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo I – Termo de Referência**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022– CL/FDT/PM**

# **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

**AGOSTO/2022**



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO


**Manaus**  
 Prefeitura Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 085/2022

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDTCNPJ: 157986220001-84

Endereço: Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3632-2834/3632-2024

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução indireta mediante contrato de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo a assemelhada a hospitalar, serviço de jardinagem e atividades operacionais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Governo Federal divulgou em outubro de 2018 do Decreto nº 9.507/2018 que ampliou as contratações indiretas, com lista de serviços que são de caráter auxiliar, instrumental ou acessórios” que podem ser terceirizadas;

3.2. No âmbito da Administração Pública, a terceirização é um dos modos de atuar descentralizado, por meio de empresa intermediária entre o tomador de serviço e a mão de obra, mediante contrato de prestação de serviços entre o ente público e o privado;

3.3. Nesse sentido, a Fundação Dr. Thomas pretende contratar, com fundamento nas normas legais e regulamentares aplicáveis, empresa especializada para execução indireta mediante contrato de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo a assemelhada a hospitalar e atividades operacionais, com mão de obra terceirizada, materiais e equipamentos;

3.4. Também pretende-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, internas e externas , com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, equipamentos e maquinários necessários para execução dos serviços;

3.5. A contratação torna-se imprescindível diante da inexistência de quadro funcional na FDT para o atendimento desses serviços e para cargos extintos, disposto no Decreto nº 4.404, de 06 de maio de 2019 que EXTINGUE cargos vagos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas (FDT), ou em EXTINÇÃO, total ou parcial, no âmbito quadro de pessoal da FDT, conforme Lei nº 2.528, de 04 de novembro de 2019 e justificativas abaixo:


**Manaus**  
 Prefeitura Municipal

 Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
 CEP 69053035 - MANAUS-AM

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
[doutorthomas.manaus.am.gov.br](https://siged.manaus.am.gov.br) | [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a) Assegurar e manter as condições mínimas de higiene, saneamento e salubridade das instalações físicas da FDT, incluindo o PMI, proporcionando um ambiente limpo agradável aos idosos, servidores e público em geral.

b) Manutenção das instalações prediais e elétricas a fim de manter o patrimônio público.

c) Promoção do transporte de idosos no deslocamento externo para consultas médicas, exames laboratoriais, atendimentos emergenciais e demais necessidades.

d) Realização dos serviços de coleta, lavagem, secagem e passar lençóis, toalhas, cobertores e a roupa de uso pessoal dos idosos, além da distribuição e organização da roupa limpa.

e) Produção e distribuição diária das 06 refeições aos idosos residentes e servidores plantonistas 12x36h, além da manutenção e organização da cozinha industrial da FDT.

f) Atenção integral nas atividades da vida diária dos idosos institucionalizados, incluindo a locomoção interna e externa e atividades de lazer e recreação.

3.6. Atendimento da saúde, bem estar e segurança dos idosos residentes e o funcionamento regular das atividades fins e operacionais da FDT.

3.7. Justificamos ainda pela necessidade de preservação e manutenção das áreas verdes da FDT, incluindo o Parque Municipal do Idoso, zelando pela imagem da paisagem e valorização da vegetação nativa.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO EM LOTE

4.1. A contratação dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, por lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, bem como por facilitar o atendimento às necessidades da administração, visto a grande quantidade do serviço a ser licitado. Assim, visa-se minimizar os riscos de submissão a um único fornecedor, logo, a opção encontra respaldo na vantagem operacional.

4.2. Revela notar, ainda, que o Tribunal de Contas da União – TCU sedimentou entendimento de que “inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação em lotes, e não por itens, desde que sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” (Acórdão nº 5.260/2011 – TCU- 1º Câmara).

4.3. A despeito da Súmula 247 – TCU mencionar apenas itens, a mesma regra de parcelamento se aplica a separação em lotes, visando precipuamente á ampla participação dos licitantes, conjugada com o Acórdão acima mencionado:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.4. “A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a administração nesses casos, justificar de forma fundamentada a opção por modalidade”.

4.5. Neste sentido, para fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação. Objeto deste certame foi dividido em 05 (cinco) lotes, sempre em respeito a mais ampla competição.

### 5. DETALHAMENTO DO OBJETO

O valor da remuneração da mão de obra envolvida na prestação dos serviços será definido de acordo com o valor do salário normativo conforme Acordo Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em vigor ou média salarial paga no Estado do Amazonas:

LOTE 01							
Item	Especificação	Und	Quant. Total Estimada de Postos	Quant. de Empregados		Nº Convenção Coletiva	Salário Base
				Empregado Por posto	Total Empregados		
1	<b>ID-511301-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA,</b> Característica(s): especializado em manutenção de instalação elétrica de alta tensão, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, com periculosidade mensal, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico /Termo de Referência.	Posto	1	2	2	AM000546/2021	2.533,75
2	<b>ID-511315 - SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS,</b> Característica(s): especializado em prestação de serviços de <b>motorista</b> com carteira de habilitação <b>categoria mínima D</b> , cumprindo 12 horas por dia, <b>diurnas</b> , de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala <b>12 x 36</b> horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	2	4	AM000284/2021	1.669,04





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3	<b>ID-511407 - SERVIÇO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS,</b> Característica(s): especializado, cumprindo 12 horas diárias <b>diurnas</b> , de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de <b>12 x 36</b> horas, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico /Termo de Referência.	Posto	1	2	2	AM000546/2021	1.931,24
4	<b>ID-508592 SERVIÇOS GERAIS,</b> Característica(s): especializado em serviços de maqueiro, cumprindo 12h diurnas na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico / Termo de Referência.	Posto	7	2	14	AM000546/2021	1.331,87
5	<b>ID-508594 - SERVIÇOS GERAIS,</b> Característica(s): especializado em serviços de maqueiro, cumprindo 12h noturnas na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	4	2	8	AM000546/2021	1.331,87
6	<b>ID-512096 - SERVIÇO DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS,</b> Característica(s): especializado em manutenção, consertos e reparos de bens móveis e imóveis, cumprindo 44 horas semanais, diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	2	4	AM000546/2021	1.645,25
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>							34





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 02							
Item	Especificação	Und	Quant. Total Estimada de Postos	Quant.de Empregados		Nº Convenção Coletiva	Salário Base
				Empregado Por posto	Total Empregados		
1	<b>ID-511302 - SERVIÇO DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA,</b> Característica(s): especializado em cuidados à pessoa idosa de qualquer grau de dependência em todas as atividades da vida diária, cumprindo 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal. Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	24	2	48	Salário Mínimo Nacional	1.212,00
2	<b>ID-511303 - SERVIÇO DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA,</b> Característica(s): especializado em cuidados à pessoa idosa de qualquer grau de dependência em todas as atividades da vida diária, cumprindo 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal. Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	20	2	40	Salário Mínimo Nacional	1.212,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>							88





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 03							
Item	Especificação	Und	Quant. Total Estimada de Postos	Quant.de Empregados		Nº Convenção Coletiva	Salário Base
				Empregado Por posto	Total Empregados		
1	<b>ID-501222 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO</b> Características: especializada em limpeza, conservação e higienização de <b>áreas externas</b> , com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. 44h (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sábado.	M²	10.800	6	6	AM000546/2021	1.246,00
2	<b>ID-501221 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO,</b> Características: especializada em limpeza, conservação e higienização de <b>áreas internas</b> , com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. 44h (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sábado.	M²	8.000	10	10	AM000546/2021	1.246,00





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3	<b>ID-508589 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO,</b> Característica(s): especializado em limpeza, conservação e higienização de áreas internas assemelhadas a <b>áreas médicas hospitalares</b> , cumprindo 12h <b>diurno</b> na escala de <b>12 x 36</b> horas, com insalubridade mensal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico /Termo de Referência.	Posto	10	2	20	AM000546/2021	1.246,00
4	<b>ID-508590 - SERVIÇO DELIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO,</b> Característica(s): especializado em limpeza, conservação e higienização de áreas internas assemelhadas a <b>áreas médicas hospitalares</b> , cumprindo 12h <b>noturnas</b> na escala de <b>12 x 36</b> horas, com insalubridade mensal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência obra, materiais e equipamentos, para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT – Área Interna	Posto	3	2	6	AM000546/2021	1.246,00





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5	<b>ID-511318 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA,</b> Característica(s): especializado em lavagem de roupas, cumprindo 12 horas semanais, <b>diurnas</b> , de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de <b>12 x 36</b> horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	2	4	AM000398/2022	1.300,20
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 03</b>							46

<i>LOTE 04</i>							
Item	Especificação	Und	Quant. Total Estimada de Postos	Quant.de Empregados		Nº Convenção Coletiva	Salário Base
				Empregado Por posto	Total Empregados		
1	<b>ID-511324-SERVIÇO DE AÇOUGUE,</b> Característica(s): especializado em serviço de açougue, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala 12 x 36 horas, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	1	2	2	AM000455/2022	1.318,00
2	<b>ID-513172-SERVIÇO DE COPEIRAGEM,</b> Característica(s): especializado em serviços de copa e cozinha hospitalar, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda- feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Plantão	4	2	8	AM000546/2021	1.246,00





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3	<b>ID-511322 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS,</b> Característica(s): especializado em preparo de alimentos, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda- feira a domingo, incluindo feriados,na escala de 12 x 36 horas, Característica Adicional (is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	2	4	AM000365/2022	1.541,00
4	<b>ID-511311 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS,</b> Característica(s): especializado em preparo de alimentos, cumprindo 12 horas diárias noturnas, de segunda- feira a domingo, incluindo feriados,na escala de 12 x 36 horas, Características Adicional (is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	1	2	2	AM000365/2022	1.541,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 04</b>							16



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOTE 05							
Item	Especificação	Und	Quant. Total Estimada de Postos	Quant.de Empregados		Nº Convenção Coletiva	Salário Base
				Empregado Por posto	Total Empregados		
1	<b>ID-507204 - SERVIÇO DE JARDINAGEM,</b> Característica(s): especializado em jardinagem, incluindo poda e roçagem, cumprindo 44 horas semanais, diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, com fornecimento de materiais e equipamentos, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	8	1	8	AM000546/2021	1.341,68
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 05</b>							8
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>192</b>

### 5.1. DAS ÁREAS FÍSICAS CONSIDERADAS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

ITENS 01 E 02 – LOTE 01				
ITEM	LOCAL	ÁREA INTERNA BASE IN Nº 5	ÁREA EXTERNA BASE IN Nº 5	QTD
01	Parque Municipal do Idoso – complexo administrativo, auditório, ginásio e áreas de circulação.	8.000	-	10
02	Vias, calçadas, estacionamentos e laterais da sede FDT.	-	5.400	3
03	Vias, calçadas, estacionamentos e laterais do Parque Municipal do Idoso.	-	5.400	3
<b>TOTAL</b>		<b>8.000</b>	<b>10.800</b>	<b>16</b>

### 5.2. REQUISITOS PARA OS SEGUINTE CARGOS:

5.2.1. Para os Serviços de Manutenção de Instalação Elétrica - ID-511301, certificado, devidamente registrado, e conclusão de curso de ensino médio com habilitação em Eletrotécnica ou curso técnico equivalente, expedido por instituição reconhecida pelo



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ministério da Educação, ou certificado de curso de ensino médio ou equivalente, com registro e reconhecimento da instituição expedidora pelo Ministério da Educação, acrescido de curso técnico em Eletrotécnica ou equivalente. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.2. **Para os Serviços de Artífice de Serviços Gerais - ID-512096** - ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.3. **Para os Serviços de Apoio as Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais (Motorista) - ID-511315** - certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e Curso de Primeiros Socorros. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.4. **Para os Encarregado de Serviços - ID-511407** - ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.5. **Para os Serviços de Lavanderia e Tinturaria - ID-511318** - ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.6. **Para os Serviços de Copeiragem - ID-513172**- ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.7. **Para os Serviços de Manipulação de Alimentos - ID-511322** - ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.8. **Para os Serviços de Serviço de Acougue - ID-511324** - ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de preparação de corte de carne, comprovado por meio de Certificado emitido por instituição cadastrada no Conselho Estadual de Educação, ou experiência profissional comprovada. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.9. **Para os Serviços de Apoio e Cuidados à Pessoa Idosa ID-511302** - ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Plena aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

5.2.9.1. **Requisito Especial de Seleção**: participação e aprovação em curso de Cuidador de Idoso ministrado pela Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas ou por instituição delegada.

5.2.10. **Para os Serviços Gerais (Maqueiro) ID-508592** - ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Plena aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.



5.2.11. **Para os Serviços de Jardinagem ID-507204** - ensino médio completo, experiência mínima de 1 ano em jardinagem, um certificado em uma horticultura ou paisagismo. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

## 6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

### 6.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA INTERNA

- a) Limpar com produto adequados os monitores de vídeo, teclados, impressoras, telefones, e demais equipamentos de todos os setores;
- b) Aspirar cadeiras, sofás e carpetes, limpando as bases das cadeiras e sofás, aplicando produtos apropriados à conservação, garantindo-lhes e/ou restaurando-lhes o brilho natural de todos os setores;
- c) Limpar os móveis, tais quais mesas, armários e estantes removendo o pó e polindo com lustra- móveis ou outro produto apropriado, dependendo da superfície a ser limpa de todos os setores;
- d) Limpar todos os pisos existentes na sede FDT e PMI, procedendo da seguinte forma:
- d.1. Nos pisos de azulejo, Cerâmica, e/ou paviflex: varrer, aspirar ou passar pano úmido dependendo do tipo de piso a ser limpo. No piso de paviflex deverá ser aplicado um produto apropriado a esse tipo de piso;
- e) Após a limpeza, aromatizar todos os ambientes da FDT e PMI com produtos desodorantes;
- f) Nos banheiros lavar e higienizar os vasos sanitários e urinóis, pias, mictórios e ralos existentes na sede FDT e PMI, utilizando para tal o material devidamente apropriado que não danifique a cor original dos referidos itens;
- g) Lavar pisos, paredes e rodapés dos banheiros e desinfetar, deixando, a ida, em cada vaso sanitário e urinóis produto ou bastonetes desinfetantes aromatizados, visando garantir ambiente limpo e sem mau cheiro;
- h) Proceder limpeza e varrição individualmente dos apartamentos independentes – pisos, paredes, rodapés, teto, móveis e utensílios;
- i) Proceder limpeza, desempoeirar e secagem dos pavilhões de média e alta dependência(assemelhados a hospitalar) com MOPs – pisos, paredes, rodapés, teto, móveis e utensílios;
- j) Proceder limpeza e desinfecção de cômodas, mesas, camas e demais utensílios dos pavilhões de média, alta dependência e enfermaria, conforme normas hospitalares;
- k) Limpar diariamente as mesinhas dos pavilhões de média, alta dependência e enfermaria após cada refeição;
- l) Proceder à manutenção dos pisos e paredes, removendo manchas e sujeiras existentes;
- m) Proceder à troca dos lençóis diariamente dos pavilhões de média e alta dependência e enfermaria;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- n) Limpar as luminárias;
- o) Manter limpo os banheiros, dando suporte a cada 30 (trinta) minutos, garantindo o seu abastecimento diário com papel higiênico e toalha (cujo material utilizado na composição dos referidos papeis deverá ser suave), sabonete líquido e o recolhimento do lixo (deverá a empresa contratada trocar diariamente os sacos de lixo de todas as lixeiras dos banheiros substituindo-os por outro saco novo).
- p) Proceder à varrição das áreas de circulação interna aos blocos, mantendo-as sempre limpas;
- q) Limpar todos os vidros da FDT e PMI (interna e externa) com produtos antiembaçantes;
- r) Limpar persianas com produtos adequados;
- s) Coletar lixos domésticos e hospitalares depositados nas áreas internas e externas da FDT e PMI, inclusive dos banheiros, e colocá-los em depósitos previamente determinados;
- t) Limpar os bebedouros com produto antisséptico e inodoro (álcool 70%) o local onde fica depositada a água todas as vezes que houver reabastecimento de água;
- u) Promover o reabastecimento dos garrações com água, a ser fornecido pela FDT e PMI, bem como abastecê-los com copos descartáveis quantas vezes se fizer necessários;
- v) Limpeza do refeitório após as refeições;
- w) Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

## 6.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA EXTERNA

- a) Varrer áreas pavimentadas externas tal qual o estacionamento e demais circunvizinhanças;
- b) Ciscar e juntar folhas das áreas externas com gramas;
- c) Recolher até a lixeira externa pela manhã e à tarde, lixos domésticos e hospitalares depositados nas áreas internas;
- d) Proceder à lavagem de higienização, limpeza e desinfecção da lixeira hospitalar e resíduos comuns com sabão e hipoclorito, uma vez ao dia;
- e) Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

## 6.3. ELETRICISTA

- a) Serviços elétricos, incluindo o conserto ou substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts, tomadas de sobrepor ou de embutir das instalações internas;
- b) Serviços em comandos elétricos, do tipo (bomba d'água, equipamentos de piscina térmica, equipamentos de lavanderia);
- c) Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

## 6.4. ARTÍFICIE

- a) Prestar manutenção à estrutura de vedação, acabamento e instalações;
- b) Auxiliar na execução de serviços de manutenção nas instalações elétrica e hidráulico-sanitárias;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- c) Executar serviços de carpintaria e pedreiro;
- d) Consertar fechaduras em geral;
- e) Realizar serviços na área de manutenção predial geral, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros);
- f) Realizar serviços de manutenção civil predial, tais como pintura, alvenaria, gesso, reparos de pisos, montagem e desmontagem de portas, janelas, divisórias e acessórios, entre outros, na área de manutenção civil;
- g) Realizar serviços de jardinagens, tais como corte de grama, irrigação, adubo, etc;
- h) Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**6.5. MAQUEIRO**

- a) Auxiliar os idosos na alimentação em todos os horários;
- b) Auxiliar na troca de fraldas dos idosos;
- c) Auxiliar os idosos no banho;
- d) Acompanhar e auxiliar os idosos nas saídas externas, inclusive nas situações de emergência;
- e) Deslocar e trasladar os idosos dentro das dependências da Instituição;
- f) Montar e deslocar os cilindros de oxigênio nas dependências da Instituição;
- g) Auxiliar nas mudanças de decúbitos dos idosos;
- h) Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

**6.6. AÇOUGUEIRO**

- a) Acompanhar o recebimento da carne, verificando sua quantidade e qualidade.
- b) Armazenar os diferentes tipos de carne em locais apropriados, para evitar sua deterioração;
- c) Retalhar as peças conforme a necessidade, fazendo o pré-preparo de acordo com o cardápio diário, utilizando-se de equipamentos e técnicas adequadas.
- d) Proceder controles estabelecidos na área de atuação.
- e) Manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, a conservando a qualidade do produto
- f) Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentose utensílios peculiares ao trabalho, bem como dos locais, comunicando qualquer irregularidade.



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- g) Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**6.7. CONDUTOR DE VEÍCULO (MOTORISTA)**

a) Conduzir veículos leves e pesados (automático e/ou manual) em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;

b) Verificar, diariamente estado dos veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;

d) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;

e) Recolher o veículo à garagem quando concluídos os serviços, comunicando, por escrito, quaisquer defeitos observados e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;

f) Adotar medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, garantindo sua própria segurança e a dos passageiros; observar o limite de velocidade e cuidado ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

**6.8. AUXILIAR DE COPA E COZINHA**

a) Auxiliar no preparo e higienização de gêneros alimentícios; realizar a limpeza organização de refeitórios e cozinhas;

b) Atender e servir ao público interno; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;

c) Controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais;

d) Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;



e) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

f) Executar outras tarefas correlatas.

### **6.9. AUXILIAR DE PREPARO DE ALIMENTOS**

a) Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, fórmulas lácteas, hídricas e enterais que exijam qualificação e experiência, conforme a orientação do nutricionista;

b) Preparar refeições e sobremesas, controlando a qualidade dos alimentos, o tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados;

c) Preparar dietas individualizadas, sob a supervisão do técnico em nutrição, de acordo com cardápios estipulados;

d) Efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias, sob a supervisão do técnico em nutrição.

e) Preparar alimentos de acordo com o cardápio estabelecido, com técnicas dietéticas de preparo, obedecendo às normas de higiene que a situação requer e sob a supervisão do técnico em nutrição;

f) Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios;

g) Orientar e/ou executar o pré-preparo dos alimentos, escolhendo os cereais, descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas;

h) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

i) Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;

j) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;

k) Executar outras tarefas correlatas.

#### **6.10. CUIDADOS COM IDOSO (CUIDADOR DE IDOSO)**

a) Orientar e assistir à pessoa idosa – em qualquer grau de dependência – em todas as atividades da vida diária, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal e ambiental, educação, locomoção, organização, cultura, recreação e lazer, utilizando-se de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, conforme orientações e procedimentos estabelecidos;

b) Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;

c) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

d) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

e) Executar outras tarefas correlatas.

#### **6.11. SERVIÇOS DE LAVANDERIA**

a) Executar serviços de lavanderia e passadoria, usando equipamentos e máquinas;

b) Receber as roupas, vistoriando, contando as peças, pesando e emitindo ordem de serviço;

c) Classificar e testar roupas e artefatos (testar a resistência da cor e do tecido, examinar as condições de lavagem) para lavar a seco ou com água;

d) Identificar e tirar manchas aplicando produtos químicos específicos e daracabamentos em artigos do vestuário;

e) Passar as roupas com calandra, em banca e/ou prensa;

f) Inspeccionar o serviço;

g) Embalar roupas;

h) Expedir roupas e artefatos, conferindo a roupa com a ordem de serviço; realizar pequenos reparos em roupas e tecidos;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- i) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- j) Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- k) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- l) Executar outras tarefas correlatas.

**6.12. ENCARREGADO**

- a) Acompanha os serviços de limpeza;
- b) Verificar se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades, controlando assiduidade, pontualidade e reposição de quadros;
- c) Controlar estoque de equipamentos, uniformes e insumos;
- d) Administrar processos de controle de ponto, atestados, afastamentos entre outras atividades administrativas;
- e) Fazer o controle dos funcionários terceirizados, controle de pragas, retirada do lixo.

**6.13. SERVIÇO DE JARDINAGEM**

- a) Poda de pequena monta: execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos e cercas vivas) e de árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 2,0 metros);
- b) Delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológicos;
- c) Definição de canteiros sinuosos, com aplicação de delimitador de canteiro ecológicos;
- d) Revolvimento do solo;
- e) Limpeza da área do jardim e retirada do lixo
- f) Aplicação de defensivos visando combater pragas e moléstias;
- g) Adubação química e orgânica, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas;
- h) Colocação de terra preta sempre que necessário;
- i) Limpeza, retirada de galhos secos das árvores e remoção de ervas daninhas;
- j) Desinçamento da área de gramado manualmente;
- k) Remoção de ervas daninhas em todas as áreas com calçamento ou brita;
- l) Recomposição dos jardins .
- m) Transportar para descarte os entulhos, resíduos e outros provenientes do



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

desenvolvimento dos serviços propostos;

- n) Corte de grama de toda área gramada dos prédios elencados no objeto deste Termo;
  - o) Plantação de mudas novas (folhagens, flores e árvores) quando houver manutenção do paisagismo;
  - p) Retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagismo;
  - q) Reposição de grama nas áreas faltantes;
  - r) Limpeza, adubação foliar e de cobertura nas plantas (vasos) das áreas internas e externas;
  - s) Colocação ou reposição de brita e/ou seixos sempre que houver necessidade (manutenção ou remodelagem de algum canteiro ou área);
  - t) Controle ecológico de pragas e doenças;
  - u) Remoção de galhos no entorno dos jardins;
  - v) Remoção de árvores e arbustos secos;
  - w) Limpeza e poda disciplinar nos arbustos e árvores dos diversos canteiros e áreas dos jardins.
  - x) Fornecer vasos com folhagens para ornamentar o interior dos prédios;
  - y) Rega limpeza e manutenção das folhagens internas;
  - z) Limpeza das áreas com calçamento;
- Rega diária dos jardins e dias de calor intenso realizar a rega duas vezes ao dia;

## 7. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 atualizada;
- Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto Municipal n. 7.769, de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 4.765, de 11/03/2020, que dispõe sobre o Sistema Integrado do Gestão de compras e Contratos da Prefeitura de Manaus;
- Instrução Normativa Nº 05 - MPDG, de 25/05/2017, no que couber;
- Demais legislações, no que couber.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Da vigência do contrato – durante 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS OBJETO DE CONTRATAÇÃO

9.1. Os serviços de limpeza, conservação e higienização, a serem executados pela CONTRATADA deverão acontecer nas dependências da Fundação Dr. Thomas, incluindo as instalações do Parque Municipal do Idoso, e serão consideradas as seguintes definições.



9.1.1. **ÁREAS INTERNAS** – são aquelas dentro de edificações com cobertura e parede, que possam ser isoladas das intempéries;

9.1.2. **ÁREAS EXTERNAS** – são aquelas que mantêm constante exposição a intempéries, e as áreas contíguas às edificações, cobertas ou não, desprovidas de paredes ou não, edificadas ou não.

## 10. DA DESCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES.

10.1. Os serviços de limpeza, conservação e higienização, abrangem a limpeza e conservação da Fundação Dr. Thomas – FDT e dependências do Parque Municipal do Idoso - PMI, consistindo na higienização de todas suas dependências, inclusive sanitários, forros, pisos, rodapés, paredes, divisórias, fachadas, vidraças, móveis, utensílios, equipamentos, luminárias, carpetes e tapetes, nas áreas internas e externas, inclusive áreas verdes e jardins, compreendendo coleta e remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos, varrição, lavagem, retirada de pó e polimento, com fornecimento e aplicação dos materiais – insumos e consumos, inclusive de materiais de higiene pessoal - necessários aos objetivos dos serviços, respeitados as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.

10.2. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela CONTRATADA desde que atenda à seguinte frequência de atividades, incluída a aplicação dos respectivos materiais (insumos e consumos):

### - **ÁREAS INTERNAS**

#### **10.2.1. DIARIAMENTE**

10.2.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive utensílios, equipamentos, aparelhos elétricos, extintores de incêndio, livros, etc.;

10.2.1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

10.2.1.3. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários e ralos com saneantes domissanitários desinfetantes, duas vezes ao dia, ou em frequência maior, quando necessário;

10.2.1.4. Troca de lençóis das camas dos pavilhões de média e alta dependência e enfermaria;

10.2.1.5. Remover com pano umedecido em água e álcool resíduos de tinta dos



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

quadrosbrancos das salas de atividades;

10.2.1.6. Varrer, remover manchas e encerar os pisos;

10.1.1.1. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, lances de escadas etc, inclusive dos passeios adjacentes aos prédios;

10.1.1.2. Varrer os pisos de cimento;

10.1.1.3. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

10.1.1.4. Repor papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido nos sanitários, quando se fizer necessário;

10.1.1.5. Desinfetar e retirar o pó dos telefones, utensílios, equipamentos, aparelhos elétricos com flanela e produtos adequados;

10.1.1.6. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, cozinhas e dos refeitórios, ao menos duas vezes ao dia, e quando se fizer necessário;

10.1.1.7. Retirar o lixo sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 da capacidade do recipiente, acondicionando-o em sacos plásticos de no mínimo 100 (cem) litros, ou na forma imposta pelo Órgão Municipal responsável pelo seu recolhimento, removendo-os para local indicado pela FDT, pelo menos duas vezes a cada manhã e tarde e quando se fizer necessário;

10.1.1.8. Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

10.1.1.9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;

10.1.1.10. Limpar os corrimãos;

10.1.1.11. Higienizar os bebedouros e supri-los com garrações de água mineral fornecido pela FDT;

10.1.1.12. Limpar sujidades decorrentes de pequenos acidentes, como exemplificativamente, derrame de líquido, como café, água e outros;

10.1.1.13. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

## 10.2.2. SEMANALMENTE

10.2.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

10.2.2.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

10.2.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.2.2.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

10.2.2.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentose poltronas;

10.2.2.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

10.2.2.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, e também encerar e lustrar;

10.2.2.8. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

10.2.2.9. Encerar os pisos;

10.2.2.10. Limpeza de todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;

10.2.2.11. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

### 10.2.3. QUINZENALMENTE

10.2.3.1. Executar lavagem geral nas calçadas internas e externas, corredores, pátios, sanitários públicos internos, em dia sem expediente;

10.2.3.2. Limpar todos os vidros (face interna e externa), aplicando-lhes produtos de limpeza e antiembaçantes;

10.2.3.3. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

### 10.2.4. MENSALMENTE

10.2.4.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

10.2.4.2. Limpar forros, paredes e rodapés;

10.2.4.3. Limpar cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;

10.2.4.4. Remover manchas de paredes;

10.2.4.5. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

10.2.4.6. Retirar, entregar, receber e reacomodar capachos, tapetes, cortinas, persianas, móveis, utensílios, equipamentos e outros que recebam nova alocação, ou seja, enviados para lavagem;

10.1.1.1. Visita Técnica Preventiva pela contratada às dependências dos Pavilhões de Alta e Média Dependência e Enfermaria, em especial nas áreas críticas para a proliferação de vetores terrestre e alada;

10.1.1.2. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

### - ÁREAS EXTERNAS

10.2.5. As atividades abaixo descritas deverão ser executadas, no que couber, nos acessos



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

e fachadas dos prédios.

### 10.2.6. DIARIAMENTE

- 10.2.6.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, e reacomodando-os;
- 10.2.6.2. Limpar área de acesso aos prédios;
- 10.2.6.3. Secar poças de água de chuva;
- 10.2.6.4. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 10.2.6.5. Varrer as áreas pavimentadas;
- 10.2.6.6. Retirar o lixo sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 da capacidade do recipiente, acondicionando-o em sacos plásticos de no mínimo 100 (cem) litros, ou na forma imposta pelo Órgão Municipal responsável pelo seu recolhimento, removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, pelo menos duas vezes a cada manhã e tarde e quando se fizer necessário;
- 10.2.6.7. Proceder coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- 10.2.6.8. Limpar sujidades decorrentes de acidentes;
- 10.2.6.9. Retirar papéis, detritos, folhagens e outras sujidades das áreas verdes;
- 10.2.6.10. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

### 10.2.7. SEMANALMENTE

- 10.2.7.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- 10.2.7.2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- 10.2.7.3. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizemos mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

### 10.2.8. MENSALMENTE

- 10.2.8.1 Limpar fachadas envidraçadas ou não (face externa das edificações), até o limite de três metros de altura;
- 10.2.8.2 Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;
- 10.2.8.3 Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

## 11. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS

11.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência abrangem a limpeza e conservação nas Unidades da FDT e PMI, mediante a realização das atividades descritas no item anterior, e determina a utilização dos materiais abaixo descritos, admitindo substituição por outros de melhor qualidade, desde que aprovados previamente pela CONTRATANTE;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.2. Os materiais a serem utilizados nos serviços de conservação e limpeza deverão possuir registro no Ministério da Saúde, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficientes para atender aos serviços, competindo a CONTRATADA sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora;

11.3. Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos - deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e compreendem, atualmente, conforme Anexo I - Relação de Material de Limpeza e Conservação deste Termo de Referência.

- Outros materiais necessários à boa execução das tarefas de limpeza, conservação e higiene.

## 12. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

12.1. As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços também deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como a respectiva manutenção dos mesmos.

## 13. PRODUTIVIDADE

13.1. Para preenchimento da proposta, os índices de produtividade mínima adotada para os serviços por metro quatro são os estabelecidos para uma jornada de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta-feira, observada a periodicidade prevista para a execução dos serviços.

Deverão ser usados os seguintes índices mínimos de produtividades:

- Área interna: 800 m<sup>2</sup> por Agente de limpeza;
- Área externa: 1.800 m<sup>2</sup> por Agente de limpeza;

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 14.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- 14.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 14.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 14.5. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14.6. Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

## 15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução e gestão do Contrato serão realizados por comissão, designada pela Administração, observando-se as disposições contidas no inciso III do artigo 58, art. 67 e art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

## 16. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

16.1. O prazo de execução de serviço será de 180 dias a contar da assinatura do Contrato;

16.2. Os serviços de limpeza e conservação predial serão prestados conforme abaixo:

- Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, localizada à Rua Dr. Thomas, 798 – Bairro N.Sra. das Graças.
- Parque Municipal do Idoso, localizado à Rua Rio Mar, s/n – Bairro N.Sra. das Graças.

## 17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, Recibo, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

17.2. Apresentar junto com a Nota Fiscal, Folha de Pagamento dos funcionários com cessão de mão de obra na FDT, Folha de Ponto, Relatórios de ocorrências e reposições ocorridas, Comprovante de Pagamento de salário, Auxílio Transporte e Alimentação, cópia da GFIP com Relação dos Funcionários com cessão de mão de obra na FDT, constando como tomador a FDT, Relatório DCTFWEB e guias de recolhimento do INSS e FGTS, correspondente ao MÊS DE FATURAMENTO;

17.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, a prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º, inciso I da Lei nº 2.476, de 09 de julho de 2019;

17.4. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

17.5. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## 18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

18.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

18.3. Mediante o fim do objeto contratado.

## 19. PENALIDADES E MULTAS

19.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

19.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.769/2005, no Decreto nº 1.350/2011 e demais normas que regem a matéria.

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº 08.122.0011.2011– Contratação de Serviços para a Manutenção Funcional da FDT; Natureza da Despesa 339037 - Locação de Mão de Obra; Fonte 1500.

## 21. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Anexo I – Relação de Material de Limpeza e Conservação;

21.2. Anexo II – Relação de Equipamentos e Ferramentas.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

## 23. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e legislação em vigor.



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



**ANEXO I DO TR****RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO / QUANTIDADE ESTIMADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PERIODICIDADE
01	ÁLCOOL, etílico, hidratado, 92,8° INPM, líquido, embalagem com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	L	30	Mês
02	BALDE LIMPEZA, plástico resistente, com alça metálica, bordas reforçadas, capacidade aproximada 15 litros.	UND	10	Semestre
03	CARRINHO, funcional de limpeza, kit completo.	UND	20	Anual
04	CESTO, Modelo: telado, Formato: cilíndrica, Aplicação: para lixo, Material(is): plástico, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 10 litros, Característica(s) Adicional(is): sem alça e sem tampa.	UND	172	Anual
05	CERA, antiderrapante, para polimento, líquida, incolor, autobrilho, embalagem com volume, embalagem 5litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	EMB	10	Mensal
06	COLETOR, para armazenagem de resíduos hospitalares com simbologia infectante, em polietileno, com tampa, empilhável, capacidade 100 litros.	UND	04	Semestral
07	CONJUNTO PARA JARDIM, contendo um Kit com quatro itens: 01 Pazinha Estreita para transplantes de mudas; 01 Pazinha larga; 01 Sacho 3 pontas; 01 Tesoura de poda galhos.	UND	02	Anual
08	DESINFETANTE, de uso geral, antisséptico, líquido, embalagem de 5L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	EMB	30	Mensal
09	DESODORIZADOR DE AR, aromatizante de ambientes em geral, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 400 ml.	CX	06	Mensal
10	DETERGENTE CONCENTRADO, Aplicação: para limpeza, desinfecção e desodorização de pisos, paredes, copas, refeitórios, cozinhas e áreas de circulações, Composição: sal sódico do ácido linear alquí benzeno sulfônico, tensoativos não iônicos, coadjuvante, corante essenciais e veículo aquoso; Produto de coloração rósea de alta viscosidade, Aspecto Físico: líquido, Forma De Apresentação: balde com 20,00 lts, Características Adicionais: higienização, antimicrobiano, germicida e bactericida.	Balde	30	Mensal



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11	DETERGENTE, líquido, neutro, embalagem com aproximadamente 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	EMB	30	Mensal
12	ESCOVA, manual, para limpeza em geral, com cerdas sintéticas em nylon e base em madeira, formato oval, medindo aproximadamente 13,5cm x 7cm x 4cm	UND	20	Trimestral
13	ESCOVA, plástica, para limpeza sanitária, cerdas sintéticas de nylon, com cabo medindo aproximadamente 28cm.	UND	20	Trimestral
14	ESPANADOR, de teto, cerdas de nylon, formato oval, cabo de madeira polida e tratada, com aproximadamente 2,20m.	UND	04	Anual
15	ESPONJA DE LIMPEZA, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 25mm.	UND	60	Mensal
16	ESPONJA LÃ DE AÇO, para uso doméstico, pacote com 08 unidades.	UND	30	Mensal
17	FLANELA, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medindo aprox. 28cm x 48cm.	UND	40	Trimestral
18	FUNGICIDA, para uso em plantas, hortaliças e frutíferas para prevenir e combater fungos.	Kg	04	Bimestral
19	HERBICIDA, para eliminação de ervas daninhas em calçadas, jardins, terrenos e parques.	LT	05	Bimestral
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: FRASCO COM 1L Características adicionais: 2,5%, indicado para irrigação dos canais radiculares, desinfecção de nível intermediário em artigos hospitalares, materiais de inaloterapia e assistência ventilatória. Unidade de Fornecimento: FRASCO COM 1L	LT	50	Mensal
21	INSETICIDA, de uso em jardins e plantas, para combate de pragas.	L	02	Bimestral
22	LIXEIRA COM RODÍZIO, capacidade 100 Litros.	UND	16	Semestral
23	LIXEIRA COM RODÍZIO, capacidade 200 Litros.	UND	20	Semestral
24	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, embalagem com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	10	Mensal



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

25	LIXEIRA CONJUGADA, para coleta seletiva, confeccionada em polietileno de alta resistência, corpo na cor branca, com proteção UV sem soldas, sem emendas, sistema de rotomoldagem, com 03 cestos internos removíveis, com capacidade para 30 litros cada, nas cores azul (papel), vermelho (plástico), cinza (não reciclável), sem pedestal, medindo aproximadamente 30cm x 40cm.	UND	08	Anual
26	LUSTRA MÓVEIS, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida, embalagem com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	10	Mensal
27	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômicas, interior liso e talcado, tamanhos P, M, G.	PAR	40	Mensal
28	LUVA DE PROCEDIMENTO, Forma de Apresentação: Caixa com 100 unidades. Características adicionais: descartável, não cirúrgico, individual, tamanhos P,M,G, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, com punho alto, arredondado de forma a manter uma perfeita adaptação, resistente e com excelente sensibilidade tátil, lubrificada com material bio- absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica e nãoestétil.	CX	150	Mensal
29	MÁSCARA, Forma de Apresentação: Pacote. Características adicionais: retangular, descartável, com dupla camada, 4 tiras laterais de comprimento adequado para para fixação, com prega horizontal, clip nasal, embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente, embalagem devidamente lacrada, contendo as dados de identificação de procedencia, data de fabricação, validade, número de lote. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PAC	60	Mensal
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Papel Toalha Interfolhado 100% Celulose Virgem, pacote c/1000 Folhas.	Fardo	80	Mensal
31	PAPEL BOBINA, 20CM X 200M. Especificação: Papel toalha bobina de 20cm de largura e 200 metros de comprimento, embalado em caixa de papelão reciclada com 6 rolos. - Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado, produzido com 100% fibras virgens.	Fardo	80	Mensal
32	PAPEL HIGIÊNICO, Fardo Papel Higiênico Rolão Branco Simples -8 Rolos 300mts.	Fardo	80	Mensal
33	PÁ PARA LIXO, Tipo: coletora, Material(is): plástico, Característica(s) Adicional(is): acompanha cabo roscável.	UND	06	Semestral
34	PANO, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas aproximadas de 40cm x 70cm.	UND	50	Trimestral



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

35	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: perfumar, Fragrância: a ser definida, Aspecto Físico: sólido, Características(s) Adicional(is): com suporte para fixação, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 30g ou 40g.	UND	50	Mensal
36	REFIL MOP PÓ, composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas.	UND	20	Trimestral
37	REFIL PARA MOP LÍQUIDO, mop úmido loop com cinta 85% dealgodão e 15% de poliéster em sua composição.	UND	20	Trimestral
38	REGADOR, plástico para jardinagem, capacidade 10 litros.	UND	02	Anual
39	REMOVEDOR, Composição: tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos, preservante, corante e água, Aplicação: remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e poliuretânicos de pisos laváveis, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: galão com 05 litros, Normas Técnicas: registro no Ministério da Saúde.	UND	30	Mensal
40	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 40cm de comprimento, base de plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m.	UND	20	Trimestral
41	RODO PARA LIMPEZA, com borracha medindo 60cm de comprimento, base de plástico, cabo com rosca medindo aproximadamente 1,20m.	UND	10	Trimestral
42	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem com aproximadamente 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	150	Mensal
43	SABÃO EM PÓ, biodegradável, com amaciante, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	150	Mensal
44	SABONETE LÍQUIDO, Classificação ANVISA: classe I, Aplicação: indicado para lavagem das mãos, sem ação antimicrobiana, Tipo: glicerinado, Aspecto Físico: líquido, Composição: deve conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico), pH entre 7,0 a 7,5 (neutro), Característica(s): de baixa irritação dérmica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 1L.	UND	15	Mensal
45	SACO PLÁSTICO HOSPITALAR, com capacidade de 100 litros, medindo 75 cm x 100 cm, na cor branca, pacote com 10 unidades, fabricado segundo a norma brasileira.	PAC	30	Mensal



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

46	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 75cm x 100cm (largura x altura), suportando 20 quilos, na cor preta, pacote com 5 unidades, fabricado segundo a Norma Brasileira NBR 9191.	PAC	300	Mensal
47	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 200 litros, medindo aproximadamente 75cm x 10cm (largura x altura), suportando 20 quilos, na cor preta, pacote com 5 unidades, fabricado segundo a Norma Brasileira NBR 9191.	PAC	300	Mensal
48	SACO PLÁSTICO, para lixo, uso doméstico, em polietileno, com capacidade para 30 litros, medindo aproximadamente 59cm x 62cm (largura x altura), suportando 6 quilos, na cor preta, pacote com 10 unidades, fabricado segundo a Norma Brasileira NBR 9191.	PAC	100	Mensal
49	SAPONÁCEO, líquido cremoso, embalagem com aproximadamente 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	EMB	16	Mensal
50	TOUCA HIGIÊNICA, Tipo: descartável, Material(is): TNT, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): hipoalergênico, com elástico, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PAC	15	Mensal
51	VASSOURA, com cerdas de cipó, tipo gari, com 20 furos, fio de cipó medindo aproximadamente 9cm de comprimento, cabo em madeira tratada e isenta de nós, polida sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m x 2,5cm (comprimento x diâmetro), fixado à cepa por um prego e cola para madeira de modo que não haja qualquer folga, cepa em madeira medindo aproximadamente 33cm x 4,5cm x 3cm (comprimento x largura x espessura), peso médio de 430g	UND	04	Mensal
52	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 15 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UND	05	Mensal



## ANEXO II DO TR

## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS / QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PERIODO CIDADE
01	ANCINHO, para limpeza de jardim, rabo de pavão, em aço com pintura eletrostática a pó, 22 dentes, cabo em madeira medindo aproximadamente 120cm	UND	06	Semestre
02	ANCINHO DE GRAMA, para juntar folhas e ervas daninhas, cabo em madeira medindo aproximadamente 120cm	UND	06	Semestre
03	ASPIRADOR DE PÓ, Aplicação: para aspiração de sólidos e líquidos, Capacidade: 12 litros, Potência: 1300W, variação aceitável de $\pm 10\%$ , Tensão: 110V/220V, Característica(s) Adicional(is): com rodízios em PVC, acompanha mangueira, tubos prolongadores, bocais e saco para resíduos.	UND	02	Anual
04	CARRINHO DE LIMPEZA, com estrutura em polietileno injetado, 1 balde removível 5L nas cores para limpeza seletiva, 4 rodízios, sistema espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática.	UND	20	Semestre
05	CARRINHO DE MÃO, para uso em jardinagem.	UND	02	Anual
06	CARRINHO COLETOR DE LIXO, tipo contêner, 4 rodízios sendo dois fixos e dois giratórios de 8", fabricado em resina de poliéster reforçado com fibra de vidro, cor azul, com tampa, capacidade para 430 lts, medindo aproximadamente 126cm x 65cm x 95cm (CxLxA).	UND	02	Anual
07	DISPENSER INTERFOLHA em polipropileno, com capacidade para até 500 folhas com 2 dobras e 250 folhas com 3 dobras OU PORTA PAPEL TOALHA	UND	31	Anual
08	DISPENSER, para papel higiênico com capacidade para 300m a 800m.	UND	30	Anual
09	ENXADA, forjada larga, sem orelhas, com cabo em madeiramedindo aproximadamente 23cm.	UND	02	Anual
10	ENCERADEIRA INDUSTRIAL para lavagem.	UND	03	Anual
11	ESCADA, em alumínio, com 6 degraus, leve e dobrável, com fita segurança e peças plásticas em polipropileno, de aproximadamente 46cm x 159cm x 69cm (L x A x P), fabricada segundo a Norma Brasileira NBR 13430.	UND	02	Anual



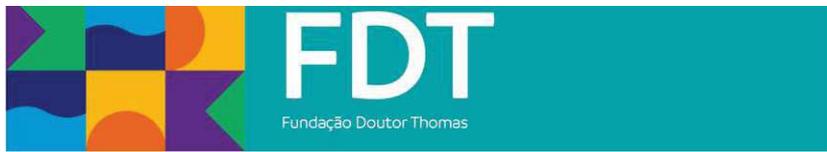
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12	MANGUEIRA, plástica, transparente, trancada de 1/2", com 03 camadas, sendo a camada interna e externa em PVC, e a camadaintermediaria em poliéster, rolo com 30m.	UND	04	Semestral
13	REFIL, MOP PÓ, conjunto com cabo de alumínio, refil de algodão efios acrílicos.	UND	20	Semestre
14	REFIL, MOP ÚMIDO, com mistura balanceada de algodão e fios sintéticos com 4 linhas, extremidades contínuas dobradas, pré- lavados, com cinta de amarração e cabo em alumínio.	UND	20	Semestre
15	MÁQUINA DE LIMPEZA de alta pressão	UND	02	Anual
16	ROÇADEIRA, uso profissional pata todos os tipos de grama, capim,arbustos e pequenas árvores, 3T, a gasolina.	UND	02	Anual
17	SABONETEIRA, com refil com 800 ml, para sabonete líquido, fixoem parede.	UND	20	Semestral
18	TERÇADO, com lâmina em aço, 12" fio liso, cabo em madeira.	UND	02	Anual
19	TERÇADO, com lâmina em aço, 18" fio liso, cabo em madeira	UND	02	Anual
20	TESOURA DE PODA, profissional, com cabo em alumínio revestido com plastissol, lâminas intercambiáveis com regulagem,8".	UND	02	Anual
21	KIT FERRAMENTA ELETRICISTA, contendo: alicate amperímetro, luva isolante de borracha, óculos dielétrico incolor, capacete de segurança, botina, cinto de segurança tipo paraquedista, corda trava queda, maqação ante -chama,alicate, chave de fenda, chave Philips, jogo de chave Allen, lanterna.	UND	02	Anual
22	KIT FERRAMENTA ARTÍFICIE, contendo: kit broca, para vidro, madeira e alvenaria, trena, alicate, chave de fenda, chave Philips, jogo de chave Allen, chave 08mm combinada, chave 10mm combinada, chave 13mm combinada, furadeira elétrica, parafusadeira	UND	02	Anual

### RELAÇÃO DE FARDAMENTO / QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PERIODICIDADE
01	CAMISA	02	Semestre
02	CALÇA	02	Semestre
03	CRACHÁ	01	Anual





**Manaus**  
Prefeitura Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO III DO TR**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA DE PREÇO**



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 1**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município / UF	MANAUS/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 511301 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DE ALTA TENSÃO, ESCALA 12 X 36, DIURNO COM PERICULOSIDADE MENSAL.	1	2	2
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	Eletricista Alta Tensão
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista Alta Tensão
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade ( 30%)	
C	Adicional de insalubridade ( 20%)	
D	Adicional noturno	
E	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
B	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
C	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
C	Assistência Social e Familiar:	
D	Cesta Básica	
E	Programa de Qualificação Profissional:	
F	Seguro de Vida:	
G	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$		
$\approx \text{Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	ID 511301 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA DE ALTA TENSÃO, ESCALA 12 X 36, DIURNO COM PERICULOSIDADE MENSAL.		2		1	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 1**

<b>Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964</b>
<b>LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 511315 - SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS - MOTORISTA, CATEGORIA MÍNIMA D, ESCALA 12 X 36 DIURNO.	2	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Typo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>Motorista "D"</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista "D"
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>		0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos } \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$   $To = \%$  %

b)  $Po = \text{Total Módulos } 1,2,3,4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$

c)  $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos } (Po / (1 - To))$

$\text{os Tributos} = (P1 - Po)$



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	ID 511315 - SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICAS E OPERACIONAIS - MOTORISTA, CATEGORIA MINIMA D, ESCALA 12 X 36 DIURNO.		2		2	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 1**

<b>Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964</b>
<b>LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 511407 - SERVIÇO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, ESCALA 12 X 36 DIURNO.	1	2	2
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>Encarregado</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>		0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$   $To = \%$  %

b)  $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$

c)  $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$

$\text{os Tributos} = (P1 - Po)$



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	ID 511407 - SERVIÇO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, ESCALA 12 X 36 DIURNO.		2		1	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 1**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município / UF	MANAUS/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 508592 - SERVIÇOS GERAIS, MAQUEIRO, ESCALA 12 X 36, DIURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.	7	2	14
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	<b>2</b>	<b>14</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Maqueiro Diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Maqueiro
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade ( 30%)	
C	Adicional de insalubridade ( 20%)	
D	Adicional noturno	
E	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
B	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
C	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
C	Assistência Social e Familiar:	
D	Cesta Básica	
E	Programa de Qualificação Profissional:	
F	Seguro de Vida:	
G	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

## Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

## Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

## Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

## MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$		
$\approx \text{Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)		(F) = (D x E)
I	ID 508592 - SERVIÇOS GERAIS, MAQUEIRO, ESCALA 12 X 36, DIURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.		2		7	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 1**

<b>Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964</b>
<b>LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 508594 - SERVIÇOS GERAIS, MAQUEIRO, ESCALA 12 X 36, NOTURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.	4	2	8
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>2</b>	<b>8</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>Maqueiro Noturno</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Maqueiro
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno:	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  
Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

## Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

## Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

## Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

## MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$		
$\approx \text{Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)		(F) = (D x E)
I	ID 508594 - SERVIÇOS GERAIS, MAQUEIRO, ESCALA 12 X 36, NOTURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.		2		4	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 1**

<b>Nº PROCESSO:</b> 2022.2700.27022.0.016964
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> Pregão Presencial nº 05/2022
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 512096 - SERVIÇO DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INSALUBRIDADE MENSAL	2	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>Artífice</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Artífice
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Salário Base</b>	
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	<b>13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)</b>	
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.2</b>	<b>INSS</b>		
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.3</b>	<b>Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%</b>	
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ e FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$   $To = \%$

b)  $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$

c)  $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$

$\text{os Tributos} = (P1 - Po)$



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	ID 512096 - SERVIÇO DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS, 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM INSALUBRIDADE MENSAL		2		2	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PROPOSTA DE PREÇO LOTE 1**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONETE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante Pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Banária nº:
Agência nº	

**LOTE 1**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Estimada de Postos (A)	Qtde. Total de Empregados (B)	Preço Unitário Posto	Valor Mensal Posto	VALOR ANUAL
					(C)	D = (A x C)	E = (D x 12)
1	ID-511301 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, Característica(s): especializado em manutenção de instalação elétrica de alta tensão, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, com periculosidade mensal, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	1	2			
2	ID-511315 - SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS, Característica(s): especializado em prestação de serviços de motorista com carteira de habilitação categoria mínima D, com experiência em carro automático e/ou manual, cumprindo 12 horas por dia, diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala 12 x 36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	4			
3	ID-511407 - SERVIÇO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, Característica(s): especializado, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	1	2			
4	ID-508592 - SERVIÇOS GERAIS, Característica(s): especializado em serviços de maqueiro, cumprindo 12h diurnas na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	7	14			
5	ID-508594 - SERVIÇOS GERAIS, Característica(s): especializado em serviços de maqueiro, cumprindo 12h noturnas na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	4	8			
6	ID-512096 - SERVIÇO DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS, Característica(s): especializado em manutenção, consertos e reparos de bens móveis e imóveis, cumprindo 44 horas semanais, diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	4			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 1</b>							
<b>Valor Mensal do Lote 1 (Extenso):</b>							
<b>Valor Anual do Lote 1 (Extenso):</b>							



**A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:**

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso; contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do Anexo I.

Manaus.....de.....de 2022

**Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal**



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 2**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CLT - Salário Mínimo
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 511302 - SERVIÇOS DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA, ESCALA 12 X 36, DIURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.	24	2	48
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>2</b>	<b>48</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	Descrição do Item	Cuidador de Idoso Diurno
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Cuidador de Idoso
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		

considerando tratar-se de profissão ainda não regulamentada, quanto aos benefícios mensais, diários e encargos será considerado as mesmas condições da Coletiva Empregados em empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexo 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 4: Não contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos \% (PIS + Cofins + ISS)}$   $To = \%$  %

b)  $Po = \text{Total Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos Indiretos + Lucro}$

c)  $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos (Po / (1 - To))}$

$\text{os Tributos} = (P1 - Po)$



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	ID 511302 - SERVIÇOS DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA, ESCALA 12 X 36, DIURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.		2		24	

**Valor Mensal dos Serviços:**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 2**

<b>Nº PROCESSO:</b> 2022.2700.27022.0.016964
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> Pregão Presencial nº 05/2022
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CLT - Salário Mínimo
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
LIMPEZA	ID 511303 - SERVIÇOS DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA, ESCALA 12 X 36, NOTURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.	20	2	40
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>2</b>	<b>40</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Cuidador de Idoso Noturno</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional (AM00025/2019 Módulo 1)	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Cuidador de Idoso
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno:	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**  
**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		

considerando tratar-se de profissão ainda não regulamentada, quanto aos benefícios mensais, diários e encargos será considerado as mesmas condições da Coletiva Empregados em empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 4: Não contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$		
$\text{os Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)		(F) = (D x E)
I	ID 511303 - SERVIÇOS DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA, ESCALA 12 X 36, NOTURNO, INSALUBRIDADE MENSAL.		2		20	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
A	DESCRİÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PROPOSTA DE PREÇO LOTE 2**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONETE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante Pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Banária nº:
Agência nº	

**LOTE 2**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Estimada de Postos (A)	Qtde. Total de Empregados (B)	Preço Unitário Posto	Valor Mensal Posto	VALOR ANUAL	
					(C)	D = (A x C)	E = (D x 12)	
1	ID-511302 - SERVIÇO DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA, Característica(s): especializado em cuidados à pessoa idosa de qualquer grau de dependência em todas as atividades da vida diária, cumprindo 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em turnos de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	24	48				
2	ID-511303 - SERVIÇO DE APOIO E CUIDADOS À PESSOA IDOSA, Característica(s): especializado em cuidados à pessoa idosa de qualquer grau de dependência em todas as atividades da vida diária, cumprindo 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	20	40				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 2</b>								
<b>Valor Mensal do Lote 2 (Extenso):</b>								
<b>Valor Anual do Lote 2 (Extenso):</b>								

**A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:**

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais,
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do
- Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão
- Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do Anexo I.

Manaus.....de.....de 2022

**Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal**



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 3**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município / UF	MANAUS/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (em função da unidade de medida)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE IN 05/17	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS IN 05/17
LIMPEZA	ID 501222 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA EXTERNA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS DE SEGUNDA A SABADO.	10.800	1.800 M <sup>2</sup>	6
	ID 501221 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA INTERNA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS DE SEGUNDA A SABADO.	8.000	800 M <sup>2</sup>	10
<b>TOTAL</b>		<b>18.800,00</b>		<b>16</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AGENTE DE LIMPEZA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade (30%)	
C	Adicional de insalubridade (20%)	
D	Adicional noturno	
E	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
B	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
C	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
C	Assistência Social e Familiar:	
D	Cesta Básica	
E	Programa de Qualificação Profissional:	
F	Seguro de Vida:	
	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos \% (PIS + Cofins + ISS)}$   $To = \%$  %  
b)  $Po = \text{Total Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos Indiretos + Lucro}$   
= Base Cálculo dos Tributos ( $Po / (1 - To)$ )  
or dos Tributos = ( $P1 - Po$ )



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)
I	Agente de Limpeza		1	

**Valor Mensal dos Serviços:**

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup> (metro quadrado) - ÁREA EXTERNA

(Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "A" do subitem 3.2. do Anexo VI-B da IN 05/2017; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

	Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m2)	(2) Preço Homem-Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
A	ID 501222 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA EXTERNA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS DE SEGUNDA A SABADO.	0,000555556	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>				

1. Divisão de 1 (servente) pela metragem (1800)

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup> (metro quadrado) - ÁREA INTERNA

(Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "a" do subitem 3.1. do Anexo VI-B da IN 05/2017; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

	Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m2)	(2) Preço Homem-Mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/M2)
B	ID 501221 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA INTERNA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS DE SEGUNDA A SABADO.	0,00125	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>				

1. Divisão de 1 (servente) pela metragem (800)

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO	ÁREA EXTERNA VALOR (R\$)	ÁREA INTERNA VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida		
B	Quantidade Total Área (M <sup>2</sup> )	1.800 M <sup>2</sup>	800 M <sup>2</sup>
C	Valor mensal do serviço		
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).		



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 3**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
<b>LIMPEZA</b>	ID 508589 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA INTERNA HOSPITALAR DIURNO, ESCALA 12 X 36, COM INSALUBRIDADE MENSAL.	10	2	20
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>2</b>	<b>20</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>AGENTE DE LIMPEZA HOSP DIURNO</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Limpeza
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$   $To = \%$  %

b)  $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$

c)  $\text{Cálculo dos Tributos } (Po / (1 - To))$

d)  $\text{Tributos} = (P1 - Po)$



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)	(F) = (D x E)	
I	ID 508589 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA INTERNA HOSPITALAR DIURNO, ESCALA 12 X 36, COM INSALUBRIDADE MENSAL.		2		10	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 3**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município / UF	MANAUS/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
LIMPEZA	ID 508590 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA INTERNA HOSPITALAR NOTURNA, ESCALA 12 X 36, COM INSALUBRIDADE MENSAL.	3	2	6
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>6</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>AGENTE DE LIMPEZA HOSP NOTURNO</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade ( 30%)	
C	Adicional de insalubridade ( 20%)	
D	Adicional noturno	
E	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
B	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
C	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
C	Assistência Social e Familiar:	
D	Cesta Básica	
E	Programa de Qualificação Profissional:	
F	Seguro de Vida:	
G	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$   $To = \% \quad \%$

b)  $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$

c)  $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$

$\% \text{ Tributos} = (P1 - Po)$



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)		(F) = (D x E)
I	ID 508590 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ÁREA INTERNA HOSPITALAR NOTURNA, ESCALA 12 X 36, COM INSALUBRIDADE MENSAL.		2		3	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 3**

<b>Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964</b>
<b>LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
LIMPEZA	ID 511318 - SERVIÇO DE LAVANDERIA E TINTURARIA, ESCALA 12 X 36 DIURNO, COM INSALUBRIDADE MENSAL.	2	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>SERVIÇO DE LAVANDERIA</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Lav. Roupa
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$		
se Cálculo dos Tributos $(Po / (1 - To))$		
os Tributos $= (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)	(F) = (D x E)	
I	ID 511318 - SERVIÇO DE LAVANDERIA E TINTURARIA, ESCALA 12 X 36 DIURNO, COM INSALUBRIDADE MENSAL.		2		2	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PROPOSTA DE PREÇO LOTE 3**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONETE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante Pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Banária nº:
Agência nº	

**LOTE 3**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Estimada de Postos (A)	Qtde. Total de Empregados (B)	Preço Unitário Posto	Valor Mensal Posto	VALOR ANUAL	
					( C )	D = (A x C)	E = (D x 12)	
1	ID-501222 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Características: especializada em limpeza, conservação e higienização de áreas externas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.(quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sábado.	M²	10.800	6				
2	ID-501221 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Características: especializada em limpeza, conservação e higienização de áreas internas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Obs: (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sábado.	M²	8.000	10				
3	ID-508589 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Característica(s): especializado em limpeza, conservação e higienização de áreas internas assemelhadas a áreas médicas hospitalares, cumprindo 12h diurno na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	10	20				
4	ID-508590 - SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Característica(s): especializado em limpeza, conservação e higienização de áreas internas assemelhadas a áreas médicas hospitalares, cumprindo 12h noturnas na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.obra, materiais e equipamentos, para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT - Área Interna	Posto	3	6				
5	ID-511318 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA, Característica(s): especializado em lavagem de roupas, cumprindo 12 horas diárias, diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, com insalubridade mensal, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	4				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 3</b>								
<b>Valor Mensal do Lote 3 (Extenso):</b>								
<b>Valor Anual do Lote 3 (Extenso):</b>								



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PROPOSTA DE PREÇO LOTE 3**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONETE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante Pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Banária nº:
Agência nº	

**LOTE 3**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Estimada de Postos (A)	Qtde. Total de Empregados (B)	Preço Unitário Posto	Valor Mensal Posto	VALOR ANUAL
					( C )	D = (A x C)	E = (D x 12)

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso; contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do Anexo I.

Manaus.....de.....de 2022

**Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal**



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 4**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município / UF	MANAUS/AM
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 511324 - SERVIÇO DE AÇOUGUE, ESCALA 12 X 36, DIURNO	1	2	2
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVIÇO DE AÇOUGUE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Açougueiro
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	
B	Adicional de periculosidade ( 30%)	
C	Adicional de insalubridade ( 20%)	
D	Adicional noturno	
E	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
B	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
C	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
C	Assistência Social e Familiar:	
D	Cesta Básica	
E	Programa de Qualificação Profissional:	
F	Seguro de Vida:	
G	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos \% (PIS + Cofins + ISS)}$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos Indiretos + Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos (Po / (1 - To))}$		
$\approx \text{Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	ID 511324 - SERVIÇO DE AÇOUGUE, ESCALA 12 X 36, DIURNO		2		1	
<b>Valor Mensal dos Serviços:</b>						

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
A	DESCRÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 4**

<b>Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964</b>
<b>LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 513172 - SERVIÇOS DE COPEIRO, ESCALA 12 X 36, DIURNO	4	2	8
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>2</b>	<b>8</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>COPEIRO</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeiro
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente  
Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos} \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos } 1, 2, 3, 4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos} (Po / (1 - To))$		
$\approx \text{Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	ID 513172 - SERVIÇOS DE COPEIRO, ESCALA 12 X 36, DIURNO.		2		4	
<b>Valor Mensal dos Serviços:</b>						

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 4**

<b>Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964</b>
<b>LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 511322 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, 12 X 36, DIURNO.	2	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>COZINHEIRO DIURNO</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Cozinheiro
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno:	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**  
**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos \% (PIS + Cofins + ISS)}$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos Indiretos + Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos (Po / (1 - To))}$		
$\approx \text{Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	ID 511322 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, 12 X 36, DIURNO.		2		2	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 4**

<b>Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964</b>
<b>LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b>

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	<b>MANAUS/AM</b>
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 511311 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ESCALA 12 X 36, NOTURNO	1	2	2
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>COZINHEIRO DIURNO</b>
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Cozinheiro
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	
<b>B</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>C</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>D</b>	Adicional noturno:	
<b>E</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>C</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	INSS		
<b>B</b>	Salário Educação		
<b>C</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>D</b>	SESC ou SESI		
<b>E</b>	SENAI - SENAC		
<b>F</b>	SEBRAE		
<b>G</b>	INCRA		
<b>H</b>	FGTS		
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%	
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>C</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>D</b>	Cesta Básica	
<b>E</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>F</b>	Seguro de Vida:	
<b>G</b>	Outros	
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a) $To = \text{Tributos \% (PIS + Cofins + ISS)}$	$To = \%$	%
b) $Po = \text{Total Módulos 1, 2, 3, 4 e 5} + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$		
c) $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos } (Po / (1 - To))$		
$\% \text{ Tributos} = (P1 - Po)$		



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	ID 511311 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ESCALA 12 X 36, NOTURNO		2		1	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
A	DESCRIÇÃO	
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PROPOSTA DE PREÇO LOTE 4**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONETE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante Pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Banária nº:
Agência nº	

**LOTE 4**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Estimada de Postos (A)	Qtde. Total de Empregados (B)	Preço Unitário Posto	Valor Mensal Posto	VALOR ANUAL
					(C)	D = (A x C)	E = (D x 12)
1	ID-511324 - SERVIÇO DE AÇOUGUE, Característica(s): especializado em serviço de açougue, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala 12 x 36 horas, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	1	2			
2	ID-513172 - SERVIÇOS DE COPEIRO, Característica(s): especializado em serviços de copa e cozinha hospitalar, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	4	2			
3	ID-511322 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, Característica(s): especializado em preparo de alimentos, cumprindo 12 horas diárias diurnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	2			
4	ID-511311 - SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, Característica(s): especializado em preparo de alimentos, cumprindo 12 horas diárias noturnas, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, na escala de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	1	2			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 4</b>							
Valor Mensal do Lote 4 (Extenso):							
Valor Anual do Lote 4 (Extenso):							

**A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:**

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do
- Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do Anexo I.

Manaus.....de.....de 2022

**Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 5**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

<b>A</b>	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
<b>B</b>	Município / UF	MANAUS/AM
<b>C</b>	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Vigente
<b>D</b>	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTROLAR (Posto)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIO POR POSTO	QUANTIDADE EFETIVA DE FUNCIONÁRIOS
SERV.	ID 507204 - SERVIÇO DE JARDINAGEM, ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, INCLUINDO PODA E ROÇAGEM, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	8	1	8
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

<b>1</b>	<b>Typo de serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	JARDINEIRO
<b>2</b>	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional	
<b>4</b>	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro
<b>5</b>	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2022

**Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>Composição da Remuneração</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Salário Base</b>	
<b>A</b>	Adicional de periculosidade ( 30%)	
<b>B</b>	Adicional de insalubridade ( 20%)	
<b>C</b>	Adicional noturno	
<b>D</b>	Outros	
<b>Total da Remuneração</b>		

**Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.1</b>	<b>13º Salário (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)</b>	
<b>A</b>	Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos)	
<b>B</b>	Adicional de Férias (Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado Provisionamento mensal de 1/12 avos) de 1/3 Constitucional	
<b>C</b>		
<b>TOTAL</b>		

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.2</b>	<b>INSS</b>		
<b>A</b>	Salário Educação		
<b>B</b>	SAT (Riscos Ambientais de Trabalho)		
<b>C</b>	SESC ou SESI		
<b>D</b>	SENAI - SENAC		
<b>E</b>	SEBRAE		
<b>F</b>	INCRA		
<b>G</b>	FGTS		
<b>H</b>			
<b>TOTAL</b>			

Nota 1: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>2.3</b>	<b>Transporte: (Valor Passagem R\$ 3,80 x 15); Desconto 3%</b>	
<b>A</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
<b>B</b>	Assistência Social e Familiar:	
<b>C</b>	Cesta Básica	
<b>D</b>	Programa de Qualificação Profissional:	
<b>E</b>	Seguro de Vida:	
<b>F</b>	Outros	
<b>G</b>		
<b>Total dos Benefícios Mensais e Diários</b>		



**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	1/3 Constitucionais das Férias		
B	13º Salário		
C	Aviso Prévio Trabalhado		
D	Aviso Prévio Indenizado		
E	Complemento Aviso Prévio		
F	Reflexos 13º Salário e Férias		
G	Indenização Compensatória		
H	Contribuição Social		
I	Indenização Social		
J	Férias Indenizadas		
K	Adicional de Férias Indenizadas		
L	FGTS/Aviso Prévio Indenizado		
M	Encargos S/Aviso Prévio Indenizado		
N	Incidências Salário Maternidade		
O	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado		
P	Incidência Sobre Submódulo 2.2, 4.1, 3		
<b>TOTAL</b>			

Nota 2: Incidência dos Encargos Previdenciários sobre os Módulos 1 e Submódulo 2.1.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Auxílio Enfermidade		
C	Auxílio Enfermidade Mais de 15 dias		
D	Licença Paternidade		
E	Acidente de Trabalho		
F	Faltas Gerais		
G	Treinamento		
<b>TOTAL</b>			

**Submódulo 4.2 - Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação		
<b>TOTAL</b>			

Nota 3: Não Contemplar valor, pois não será necessário reposição na ausência de intervalo para repouso ou alimentação.

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
<b>TOTAL</b>		

**Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS**

5	INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamento de Proteção Individual - EPI	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros	
<b>Total de Insumos diversos</b>		

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0%	
B	Lucro	0,00%	
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%)		
	C.1. Tributos Federais (COFINS 3,00%)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS, FUMIPEQ E FMS 6,5%)		
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>		0,00%	
<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			

Nota 3: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

a)  $To = \text{Tributos } \% (\text{PIS} + \text{Cofins} + \text{ISS})$   $To = \%$  %

b)  $Po = \text{Total Módulos } 1,2,3,4 \text{ e } 5 + \text{Custos Indiretos} + \text{Lucro}$

c)  $P1 = \text{Base Cálculo dos Tributos } (Po / (1 - To))$

$\text{os Tributos} = (P1 - Po)$



## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		

## QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
			(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	ID 507204 - SERVIÇO DE JARDINAGEM, ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM, INCLUINDO PODA E ROÇAGEM, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	1		8	

Valor Mensal dos Serviços:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	



**ANEXO III do Termo de Referência - Pregão Presencial Nº 05/2022 - CL/FDT/PM**  
**MODELO VII-D - IN 05/2017-MPDG**

**PROPOSTA DE PREÇO LOTE 5**

Nº PROCESSO: 2022.2700.27022.0.016964
LICITAÇÃO Nº: Pregão Presencial nº 05/2022
SESSÃO PÚBLICA:

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONETE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante Pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Banária nº:
Agência nº	

**LOTE 5**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Estimada de Postos (A)	Qtde. Total de Empregados (B)	Preço Unitário Posto	Valor Mensal Posto	VALOR ANUAL	
					(C)	D = (A x C)	E = (D x 12)	
1	ID-507204 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM, Características: especializado em jardinagem, incluindo poda e roçagem, cumprindo 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, com fornecimento de materiais e equipamentos, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	8	8				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 5</b>								
<b>Valor Mensal do Lote 5 (Extenso):</b>								
<b>Valor Anual do Lote 5 (Extenso):</b>								

**A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:**

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso; contrato.
- Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do Anexo I.

Manaus.....de.....de 2022

**Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal**





**Manaus**  
Prefeitura Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo II – Modelo de Credenciamento**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022– CL/FDT/PM**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) ..., portador (a) do RG nº ... e do CPF nº ..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura de Manaus, através da Comissão de Licitação – FDT, na modalidade Pregão nº 05/2022, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Manaus, .....de .....de 2022.

.....  
Sócio Administrador ou Diretor  
Carimbo de Identificação

**OBS: Trazer este documento fora dos envelopes.**



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022 – CL/FDT/PM**

A (razão social da empresa), CNPJ nº ..., localizada à ..., Declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.769/05, que cumpre todos os requisitos de habilitação e da proposta de preços para este certame licitatório da Prefeitura de Manaus/FDT – Pregão Presencial nº 05/2022 sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Manaus, .....de.....de 2022.

.....  
Sócio Administrador ou Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento, fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.**



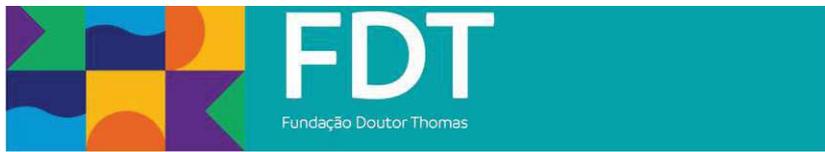
**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo IV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022 – CL/FDT/PM**

(Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 3.5 do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela (LICITANTE), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da (ORGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Manaus, ..... de ..... de 2022.

.....

**Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa**



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





**Manaus**  
Prefeitura Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo V – Modelo de Atestado de Aptidão Técnica**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022 – CL/FDT/PM**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_,  
forneceu os bens/ prestou os serviços discriminados, não ocorrendo nada que a desabone.

Produtos fornecidos	Quantidade e unidade de medida	Prazo de entrega

Cidade/ data

Cargo/ assinatura

Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa).

**OBS:** O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privado emitente do atestado.



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo VI – Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022 – CL/FDT/PM**

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº ..., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de nº ... e do CPF/MF nº ..., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Manaus, ..... de ..... de 2022.

.....  
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

**Obs: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de documentos de habilitação.**



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





**Manaus**  
Prefeitura Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo VII – Declaração nos Termos dos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022 – CL/FDT/PM**

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº ..., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de nº ... e do CPF/MF nº ..., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Manaus, ..... de ..... de 2022.

.....

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

**Obs: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de documentos de habilitação.**



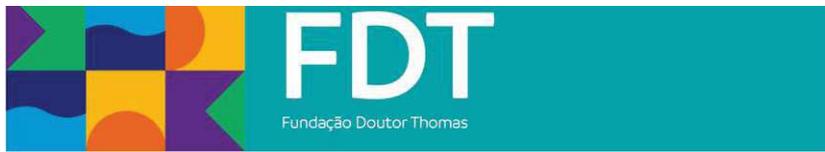
**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Anexo VIII – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022 – CL/FDT/PM**

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.189, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ....., RG ....., legalmente nomeado representante da empresa ....., CNPJ ....., e participante do procedimento licitatório nº ..., na modalidade de ..., processo nº ..., declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Manaus, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Anexo IX – Minuta do Contrato

## PREGÃO PRESENCIAL – Nº 05/2022 – CL/FDT/PM

Minuta nº 02-Provimento nº 01/07- PGM

TERMO DE CONTRATO Nº ...../.... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAUS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS” E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

## I – PREÂMBULO

1. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”** adiante denominada **CONTRATANTE** e a empresa ....., a seguir denominada **CONTRATADA**.

2. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, na sede da Fundação Dr. Thomas, **aos ... (...) dias do mês de .....** do ano de dois mil e ..... (2022).

3. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**, Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” conforme delegação de competência expressa no Decreto nº 1.589 de 25.06.93, art. 46, item III, e ainda Decreto de 01 de janeiro de 2021 e a empresa ....., representada neste ato ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua ....., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelo Provimento nº 01/07, nos termos da Minuta nº 02 constante de seu Anexo único, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

4-**SEDE DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é estabelecida na cidade de ....., à ....., inscrito no CNPJ sob o nº .....

5 – **FUNDAMENTO DO CONTRATO:** Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, às fls. ....., datado de ...../ ...../ ....., do **Processo nº 2022.27000.27022.0.016964**, que homologou o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2022–CL/FDT/PM**, publicado no Diário Oficial do Município em ...../...../..... .

6 – **DOCUMENTAÇÃO:** A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios ao atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitação exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº. 8.666/93.

7 – **GARANTIA:** A CONTRATADA poderá prestar a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, inciso I, II e III da Lei nº. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Manaus (Banco do Brasil – 001; Ag. 3.5637; Conta Corrente 5.350-3).

## II – DO OBJETO DO CONTRATO

Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE**, os ....., detalhado nos lotes homologados e requisitos para os cargos descritos no ANEXO I, do **Edital de Pregão Presencial nº 05/2022- CL/FDT/PM**, constante no Processo nº 2022.27000.27022.0.016964.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão acontecer nas dependências da Fundação Dr. Thomas, incluindo as instalações do Parque Municipal do Idoso, em suas **ÁREAS INTERNAS** e **ÁREAS EXTERNAS**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os serviços contratados estão detalhados no item 6 do ANEXO I, do **Edital do Pregão Presencial nº 05/2022 – CL/FDT/PM**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para os **serviços de limpeza, conservação e higienização** serão considerados executados com a máxima qualidade pela CONTRATADA desde que atenda à seguinte frequência de atividades, incluída a aplicação dos respectivos materiais (insumos e consumos):

### a) **ÁREAS INTERNAS**

#### a.1 - **DIARIAMENTE**

a.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive utensílios, equipamentos, aparelhos elétricos, extintores de incêndio, livros, etc.;

a.1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

a.1.3. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários e ralos com saneantes domissanitários desinfetantes, duas vezes ao dia, ou em frequência maior, quando necessário;

a.1.4. Troca de lençóis das camas dos pavilhões de média e alta dependência e enfermaria;

a.1.5. Remover com pano umedecido em água e álcool resíduos de tinta dos quadros brancos das salas de atividades;

a.1.6. Varrer, remover manchas e encerar os pisos;

a.1.7. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, lances de escadas etc, inclusive dos passeios adjacentes aos prédios;

a.1.8. Varrer os pisos de cimento;

a.1.9. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

a.1.10. Repor papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido nos sanitários, quando se fizer necessário;

a.1.11. Desinfetar e retirar o pó dos telefones, utensílios, equipamentos, aparelhos elétricos com flanela e

produtos adequados;



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- a.1.12. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, cozinhas e dos refeitórios, ao menos duas vezes ao dia, e quando se fizer necessário;
- a.1.13. Retirar o lixo sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 da capacidade do recipiente, acondicionando-o em sacos plásticos de no mínimo 100 (cem) litros, ou na forma imposta pelo Órgão Municipal responsável pelo seu recolhimento, removendo-os para local indicado pela FDT, pelo menos duas vezes a cada manhã e tarde e quando se fizer necessário;
- a.1.14. Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- a.1.15. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- a.1.16. Limpar os corrimãos;
- a.1.17. Higienizar os bebedouros e supri-los com garrações de água mineral fornecidos pela FDT;
- a.1.18. Limpar sujidades decorrentes de pequenos acidentes, como exemplificativamente, derrame de líquido, como café, água e outros;
- a.1.19. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

**SEMANALMENTE**

- a.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- a.2.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- a.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- a.2.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- a.2.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- a.2.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- a.2.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, e também encerar e lustrar;
- a.2.8. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- a.2.9. Encerar os pisos;
- a.2.10. Limpeza de todos os vidros (face interna), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;
- a.2.11. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

**a.3 - QUINZENALMENTE**

- a.3.1. Executar lavagem geral nas calçadas internas e externas, corredores, pátios, sanitários públicos internos, em dia sem expediente;
- a.3.2. Limpar todos os vidros (face interna e externa), aplicando-lhes produtos de limpeza e antiembaçantes;
- a.3.3. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

**a.4 - MENSALMENTE**

- a.4.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- a.4.2. Limpar forros, paredes e rodapés;
- a.4.3. Limpar cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados;
- a.4.4. Remover manchas de paredes;
- a.4.5. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- a.4.6. Retirar, entregar, receber e reacomodar capachos, tapetes, cortinas, persianas, móveis, utensílios, equipamentos e outros que recebam nova alocação ou seja enviados para lavagem;



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

a.4.7. Visita Técnica Preventiva pela contratada às dependências dos Pavilhões de Alta e Média Dependência e Enfermaria, em especial nas áreas críticas para a proliferação de vetores terrestre e alada;

a.4.8. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

**b) ÁREAS EXTERNAS**

As atividades abaixo descritas deverão ser executadas, no que couber, nos acessos e fachadas dos prédios.

**b.1 - DIARIAMENTE**

b.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza, e reacomodando-os;

b.1.2 Limpar área de acesso aos prédios;

b.1.3 Secar poças de água de chuva;

b.1.4 Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

b.1.5. Varrer as áreas pavimentadas;

b.1.6. Retirar o lixo sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 da capacidade do recipiente, acondicionando-o em sacos plásticos de no mínimo 100 (cem) litros, ou na forma imposta pelo Órgão Municipal responsável pelo seu recolhimento, removendo-os para local indicado pela CONTRATANTE, pelo menos duas vezes a cada manhã e tarde e quando se fizer necessário;

b.1.7. Proceder coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

b.1.8. Limpar sujidades decorrentes de acidentes;

b.1.9. Retirar papéis, detritos, folhagens e outras sujidades das áreas verdes;

b.1.10. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

**b.2 - SEMANALMENTE**

b.2.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

b.2.2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrear;

b.2.3. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

**b.3 - MENSALMENTE**

b.3.1. Limpar fachadas envidraçadas ou não (face externa das edificações), até o limite de três metros de altura;

b.3.2. Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;

b.3.3. Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os serviços objeto deste Termo de Contrato determina a utilização de produtos de qualidade, em quantidade suficiente para atender aos serviços e aprovados previamente pela CONTRATANTE. Quando cabível, deverão possuir registro no Ministério de Saúde;

I - Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos - **deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e compreendem, atualmente, conforme Anexo III - Relação de Material de Limpeza e Conservação** do Termo de Referência do PP n. 05/2022-





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CL/FDT/PM, bem como outros materiais necessários à boa execução das tarefas de limpeza, conservação e higiene.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As **MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS** a serem utilizados na execução dos serviços também deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como a respectiva manutenção dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para os **serviços de limpeza, conservação e higienização**, deverão ser usados os seguintes índices mínimos de produtividades:

- Área interna: 800 m<sup>2</sup> por Agente de limpeza;
- Área externa: 1.800 m<sup>2</sup> por Agente de limpeza;

### **III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente Contrato a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar os serviços nos prazos máximos determinados no Contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** não será responsável:

- I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado e em situação regular, que será responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA**, para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### **IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto relacionado à execução deste Contrato;

II – promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste Contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do Contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, Inciso I ou II da Lei nº 8.666/93;

V – Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais;

VI – Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Contrato;

VII – Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

#### **V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

#### **VI – DO PRAZO:**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A prestação do serviço terá início imediato após a assinatura do Termo de Contrato.

#### **VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1 – PREÇO:** O valor global do presente Contrato importa na quantia global de R\$ ..... (.....), de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, a qual passa, por cópia, a fazer parte integrante deste Contrato.

**2 – PAGAMENTO:** O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Recebimento, no prazo fixado pelo cronograma físico-financeiro, após a apresentação dos citados documentos na Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº....., datado de .../.../22, à conta da seguinte rubrica orçamentária:.....

## VIII – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-la;
- d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada pela **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sanção estabelecida na letra “e” é de competência exclusiva da Diretora Presidente da FDT, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## IX – MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do Município de Manaus. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial do Município ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, a CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula oitava.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou preposto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

### **X – RESCISÃO DO CONTRATO**

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- m) supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

p) não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;

q) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” a “m”;
- II – Amigavelmente pelas partes;
- III – Judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão administrativa acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízos das sanções previstas:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;

II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93;

III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações devidos;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

## XI – SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do **CONTRATANTE**, reservando-se que, quando concedida da subcontratação, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o **CONTRATANTE** e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda o **CONTRATANTE** o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

## XII - RECURSOS

Cabem, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere à letra “a” da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**III** – Pedido de reconsideração de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nos serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

**XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Será alterado este Contrato, mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

**I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:**

- a) quando, por iniciativa do **CONTRATANTE**, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

**II – Por acordo entre as partes:**

- a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de supressão do objeto, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE**, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 44728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico – financeiro inicial.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando-se a celebração do aditamento.

#### **XV – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, nos termos do art. 73 a 76 da Lei 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** - solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**II** - acompanhar a prestação dos serviços, conforme disposto nos itens 6 e 9 do Termo de Referência do Anexo I do Edital, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;

**III** - encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O objeto desta licitação será recebido pela Comissão de Fiscalização, devidamente nomeada, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso a execução dos serviços prestados não aconteça dentro dos padrões exigidos, deverão ser reparados imediatamente. Em caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatária,



**Manaus**  
Prefeitura Municipal

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

#### **XVI - RECURSOS AO JUDICIÁRIO:**

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

#### **XVII – PUBLICIDADE**

O presente Contrato será publicado sob a forma de Extrato no Diário Oficial do Município, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

#### **XVIII – CONTROLE**

A FDT providenciará, nos prazos legais, o registro dos atos referente ao presente contrato junto aos Órgãos fiscalizadores.

#### **XIX – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA CONTRATADA**

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 05/2022- CL/FDT/PM e seus anexos.

#### **XX – FORO**

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Manaus,..... de ..... de 2022.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -  
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES EM 25/11/2022 08:18:07  
doutorthomas.manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 447728C2

